



# Lançados editais de seleção de artistas para eventos culturais



A prefeitura de Cachoeiro, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult), lançou editais de chamamento público para a execução de projetos e apresentações artísticas em dois eventos a serem realizados em outubro no município: o VII Festival de Artes Cênicas de Cachoeiro de Itapemirim

(Facci) e a Semana da Criança 2018. As inscrições para artistas e grupos culturais vão até 12 de setembro, no caso da Semana da Criança, e 16 de setembro, para o Facci.

O VII Festival de Artes Cênicas de Cachoeiro será realizado de 24 a 28 de outubro, com apresentações no Teatro Municipal Rubem Braga, na praça

Jerônimo Monteiro, na Praça de Fátima e em outros espaços alternativos. Assim, o edital visa preencher a programação levando em conta as categorias Teatro de Palco, Teatro de Rua, Dança de Palco, Dança de Rua, Mostra Paralela para Espaços Alternativos e Teatro Lambe Lambe. **pág. 3**

**Ônibus: mudanças no atendimento à localidade de Moitão** *pág. 3*



**Programa de Aquisição de Alimentos habilita agricultores** *pág. 4*



**Setembro Verde destaca inclusão das pessoas com deficiência** *pág. 5*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**  
Vice-prefeito  
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

**RAMOM RIGONI GOBETTI**  
Secretário de Administração

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**  
Secretária de Gabinete

**ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO**  
Secretário de Agricultura e Interior

**WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO**  
Secretário de Governo

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Secretario de Modernização e Análise de Custos

**MILAS ALDRIN ANDRADE DE PAULA ALVES**  
Secretário de Meio Ambiente

**MARCELLO PINTO RODRIGUES**  
Controlador Geral do Município

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**  
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID  
MARTINS MOREIRA**  
Secretária de Cultura e Turismo

**ANGELA DE PAULA BARBOZA**  
Procuradora Geral do Município

**FELIPE RIBEIRO MACEDO**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária de Saúde

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretária de Desenvolvimento Social

**RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR**  
Secretário de Segurança e Trânsito

**JONEI SANTOS PETRI**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor-presidente da Agersa

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária de Educação

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor-presidente da Dataci

**LÍLIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária de Esporte e Lazer

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva do Ipaci

**ROGÉLIO PEGORETTI CAETANO AMORIM**  
Secretário de Fazenda

**MAYCON ALMEIDA DA COSTA**  
Secretário de Gestão de Transportes

## CÂMARA MUNICIPAL

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

**WALLACE MARVILA FERNANDES**  
Vice-presidente

**RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO**  
1º Secretário

**DIOGO PEREIRA LUBE**  
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo  
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

# Editais: Festival de Artes Cênicas e Semana da Criança abrem seleção

A prefeitura de Cachoeiro, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult), lançou editais de chamamento público para a execução de projetos e apresentações artísticas em dois eventos a serem realizados em outubro no município: o VII Festival de Artes Cênicas de Cachoeiro de Itapemirim (Facci) e a Semana da Criança 2018. As inscrições para artistas e grupos culturais irão até 12 de setembro, no caso da Semana da Criança, e 16 de setembro, para o Facci.

O VII Festival de Artes Cênicas de Cachoeiro será realizado de 24 a 28 de outubro, com apresentações no Teatro Municipal “Rubem Braga”, na praça Jerônimo Monteiro, na Praça de Fátima e em outros espaços alternativos. Assim, o edital visa preencher a programação levando em conta as categorias Teatro de Palco, Teatro de Rua, Dança de Palco, Dança de Rua, Mostra Paralela para Espaços Alternativos e Teatro Lambe Lambe.

Já a Semana da Criança 2018 acontecerá na Praça de Fátima, de 12 a 14 de outubro, com atividades diversas para o público infantil. As propostas artísticas deverão ser direcionadas às modalidades Contação de Histórias, Teatro Infantojuvenil/Teatro de Animação e Cosplayers/Personagens Vivos.

A inscrição para o Facci é aberta a grupos e artistas de todo o Brasil, e deve ser feita por mensagem de e-mail para o endereço eletrônico [semcult.editais@gmail.com](mailto:semcult.editais@gmail.com). A Semana da Criança, por sua vez, é restrita a propostas da região Sul do Espírito Santo. A documentação para se inscrever deve ser entregue na Secretaria Municipal de Fazenda (Semfa), que funciona na rua 25 de Março, Centro, em frente ao Shopping Cachoeiro, das 9h às 17h.

Os editais, com todas as indicações de documentação necessária (ficha de inscrição,



Chamamento público visa selecionar artistas para programação dos dois eventos

critérios de avaliação, cachê dos artistas, entre outros dados), estão disponíveis na página da Semcult no site da prefeitura ([www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)), na aba “Editais”.

“São dois eventos que estamos preparando com muito carinho para o público cachoeirense e que também contribuirão para incentivar

a produção artística local, inclusive, por meio do intercâmbio com grupos de fora do município. Os editais ajudam a compor a programação de maneira mais transparente e aberta, elevando, ainda mais, a qualidade”, destaca a secretária municipal de Cultura e Turismo, Fernanda Martins.

## Transporte coletivo: mudanças no atendimento à localidade de Moitão

A linha distrital que atende a Córrego dos Monos e às localidades de Moitão, Córrego do Brás e Bebedouro terá mudanças de horário e itinerário em algumas viagens. As alterações, autorizadas pela Agersa (Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim), começarão a vigorar nesta segunda-feira (27).

Uma das principais será no horário de 05h25 que parte da Estação Rodoviária Gil Moreira em direção a Córrego dos Monos. Nesse horário, o coletivo não passará mais pela localidade de Moitão, visto que foi identificado, após estudo, que não há demanda de passageiros para a localidade. “Assim, a viagem ficará mais rápida e curta para quem segue até Córrego dos Monos”, explica Augusto Callegário,

diretor técnico da Agersa. O horário continuará atendendo à localidade de Bebedouro.

A mudança ocorrerá, também, no horário de 15h25 da linha Rodoviária X Córrego dos Monos. Para atender os passageiros com destino à localidade, será disponibilizado o novo horário de 15h da linha Rodoviária X Moitão. O horário de retorno da linha para Cachoeiro será às 16h. “A alteração otimizará o atendimento às localidades, minimizando possíveis atrasos decorrentes do trânsito”, destaca Augusto Callegário.

Para conferir as demais mudanças na linha e a grade de horários completa, basta acessar o site da concessionária Novotrans ([www.novotrans.com.br](http://www.novotrans.com.br)) ou consultar os quadros de avisos dentro dos coletivos.



Alterações no itinerário e horários começam a vigorar nesta segunda (27)

# Programa de Aquisição de Alimentos tem 181 agricultores habilitados



Produtos comprados abastecem o Banco de Alimentos da prefeitura

Em Cachoeiro, 181 agricultores estão habilitados para fornecer produtos ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), que é conduzido pela prefeitura e que investirá 869 mil na economia rural em um ano. O resultado da chamada pública com a lista de produtores que tiveram propostas classificadas foi publicado na última semana no Diário Oficial do Município.

A compra de produtos da agricultura familiar, por meio do programa, faz parte das ações de segurança alimentar no município. Os itens adquiridos são

encaminhados para o Banco de Alimentos da prefeitura, que abastece entidades socioassistenciais (como lares de idosos, hospitais filantrópicos e abrigos para crianças) e atende a famílias referenciadas pelos Centros de Referência de Assistência Social com a distribuição de cestas.

“O número de produtores participantes da chamada pública superou nossas expectativas. E esse grande quantitativo, além de ajudar a diversificar os produtos que compramos com os recursos do programa, que

é voltado à segurança alimentar de públicos em vulnerabilidade, também significa mais trabalho e renda para famílias do campo”, frisa a nutricionista e consultora interna da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Thaís Guerra.

Ainda segundo ela, a equipe responsável está tomando as medidas administrativas necessárias para começar o processo efetivo de compra, que é feita com recursos repassados pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS).

## Campanha de Vacinação

## Pólio e Sarampo

6 a 31 de agosto

Todas as crianças de um ano até menores de cinco anos (4 anos, 11 meses e 29 dias) devem ser vacinadas.

Saiba mais no site: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**SEMUS**  
SECRETARIA DE  
SAÚDE



# Setembro terá programação pela inclusão social das pessoas com deficiência



Uma das ações previstas é a de mobilização pelas ruas do Centro

Jogos esportivos, mobilização de empresas, oficinas e apresentações artísticas e culturais prometem chamar a atenção da sociedade cachoeirense para a inclusão social, a garantia de direitos e a qualidade de vida das pessoas com deficiência, durante a campanha Setembro Verde, que começa já na próxima semana.

A abertura oficial será nesta segunda-feira (27), em sessão de homenagens na Câmara Municipal, a partir das 13h. No dia seguinte, terça (28), haverá mobilização pelas ruas do Centro, solicitando apoio ao comércio e às instituições à campanha, por meio de decoração especial ou afixação de adesivos alusivos ao tema nas vitrines.

Do dia 3 de setembro em diante, várias ações serão desenvolvidas com foco no esclarecimento da população quanto à necessidade de se combater o preconceito e de se romper as barreiras do acesso da pessoa com deficiência à educação, à saúde, ao trabalho, à cultura, ao lazer, o que é fundamental para a promoção da igualdade.

Várias das ações serão realizadas na Apae, em escolas municipais e nos Centros de Referência de Assistência Social (Cras), em que o trabalho de inclusão já é realidade. Além da Secretaria Municipal de Educação, também apoiam a iniciativa a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Câmara Municipal e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. A organização é da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae).

“É uma forma de falarmos sobre a importância da inclusão social e da responsabilidade de cada um nesse processo, que deve envolver toda a sociedade. No acesso ao comércio, por exemplo, muitos deles relatam que gostam de sair e fazer compras, mas reclamam da acessibilidade às lojas, embora existam aquelas que se preocupam com o fato. Então, é uma questão que traz desafios para toda a sociedade”, conta a coordenadora de projetos da Apae e presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Ana Claudia da Silva Costa Araujo.

## Cachoeiro é primeira cidade capixaba a ter campanha instituída por lei

A campanha surgiu em 2015 e foi instituída pela Federação das Apaes do Estado de São Paulo (FEAPAES/SP), em parceria com a Apae de Valinhos (SP), com o objetivo de tomar o mês de setembro referência na luta pelos direitos e inclusão social da pessoa com deficiência no estado de São Paulo.

Em Cachoeiro, a preocupação em marcar as discussões sobre inclusão com ações especiais, chamando a atenção de toda a sociedade para o tema, começou em 2017. A Apae do município aderiu à campanha, incentivada pela Federação Estadual das Apaes do Estado do Espírito Santo, e levou a proposta à Câmara Municipal, que aprovou a Lei nº 7517/2017, instituindo a campanha no município, a ser realizada no mês de setembro.

## Confira a programação!

27/08 - Abertura oficial da campanha em sessão de homenagens na Câmara Municipal, às 13 h.

28/08 - Mobilização de adesão à campanha, no centro da cidade, no comércio e nas instituições. Saída em frente ao Shopping Cachoeiro às 8h00

03/09 - Jogos Cooperativos com usuários da APAE e alunos da Rede Pública, no ginásio da APAE.

Horário: 9h – APAE x EMEB “Jenny Guardia”

Horário: 13h30 – APAE x EEEF “Rotary”

06/09 - Desfile Cívico, no bairro São Geraldo (saindo da APAE), às 8 h.

12/09 - Jogos Cooperativos com usuários da APAE e alunos da Rede Pública, na quadra da EMEB “Jenny Guardia”, às 9h

Jogos Cooperativos com usuários da APAE e alunos da Rede Pública, na quadra da EEEF “Rotary”, às 13h30.

14/09 - Oficinas/apresentações sobre a inclusão da pessoa com deficiência promovida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Semdes, no CRAS do Jardim Itapemirim, às 13h30.

17/09 - Mobilização para inclusão no mercado do trabalho, com visitas a empresas parceiras.

24/09 - Mobilização para Inclusão e acesso da Pessoa com Deficiência às Universidades, com visita à São Camilo, à Multivix e ao Ifes.

25/09 a 28/09 - Exposição e vendas de artesanato confeccionado pelos usuários nas Oficinas da APAE, no Shopping Sul, das 9h às 17h.

24/09 a 28/09 - Mobilização escolar sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, em todas as Escolas Municipais de Ensino Básico com o Tema: “O ser surdo – Comunidade Surdos” promovido pela Secretaria Municipal de Educação – SEME, para alunos, pais, professores e demais servidores.

27/09 - Seminário Inclusão da Pessoa com Deficiência, promovido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, no CRAS do Jardim Itapemirim, em horário a confirmar.

30/09 - Manhã de Ação Social e Lazer, no Pavilhão da Ilha da Luz, das 8h às 12h.

Ações: Atividades físicas; apresentações artísticas e culturais; informação dos serviços de assistência social; saúde; educação e atendimento jurídico.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LIII - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 27 de agosto de 2018 - Nº 5649

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 27.912

**CRIA COMISSÃO MUNICIPAL GESTORA DO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS (eSOCIAL), DO MÓDULO DE FOLHA DE PAGAMENTO, DO PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO (PDV) E DO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA (PAI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que o Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, como instrumento de unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e tempo finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuições, constituindo ambiente nacional;

**Considerando** que a prestação das informações ao eSocial substituirá, na forma disciplinada pelos órgãos ou entidades partícipes, a obrigação de entrega das mesmas informações em outros formulários e declarações a que estão sujeitos;

**Considerando** que as informações prestadas por meio do eSocial substituirão as constantes na Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF e outras, na forma disciplinada no Manual de Orientação do eSocial;

**Considerando** que a empresa que deixar de prestar as informações no prazo fixado ou que as apresentar com incorreções ou omissões ficará sujeita às penalidades previstas na lei;

**Considerando** que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, a partir de 15 de fevereiro de 2019, exigirá o envio, via portal cidadES, das informações relativas à folha de pagamento, sendo uma atividade perene da Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

**Considerando** a necessidade de dar celeridade nas análises dos pleitos dos servidores e empregados públicos municipais que aderiram ao Programa de Desligamento Voluntário e ao Programa de Aposentadoria Incentivada,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituída a *Comissão Municipal Gestora do Programa eSocial respaldada no Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que criou o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), do módulo de Folha de Pagamento (instituído pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo), e do Programa de Desligamento Voluntário – PDV dos empregados públicos municipais e do Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI dos servidores públicos municipais*, ambos do Poder Executivo, conforme dispõe a Lei nº 7.578, de 22/8/2018 e a Lei nº 7.579, de 22/8/2018.

**I** – propor medidas e recursos necessários à implementação do eSocial no âmbito da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;

**II** – implementação do portal próprio para compilação de informações de acordo com o que prevê os manuais e diretrizes do programa;

**III** – aplicação e envio das informações para o eSocial por meio de portal próprio para o envio dessas informações;

**IV** – Atendimento de resolução do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, no que tange o Módulo de Folha de Pagamento, via instruções normativas baixadas por aquela Corte de Contas;

**V** - Análise de todos os requerimentos de empregados públicos para inclusão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV e ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI

**VI** – coordenar as atividades relativas ao programa.

**Art. 2º** A Comissão de que trata o presente Decreto será composta de até 07 (sete) membros designados formalmente através de Portaria do Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 3º** A Comissão Municipal Gestora, criada por este Decreto, reunir-se-á ordinariamente a cada 15 (quinze) dias e, extraordinariamente, por convocação de seu presidente, e poderá propor reuniões e atividades com as unidades administrativas da Prefeitura, que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a execução dos trabalhos atinentes a implantação do eSocial e do módulo de Folha de Pagamento, criado pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, assim como orientar os servidores e empregados públicos municipais sobre o PDV e PAI.

**Art. 4º** Compete à Comissão Municipal Gestora, dentre outras atribuições:

**I** – registrar as atas e as reuniões e enviar cópias ao Secretário Municipal de Administração e, quando solicitada, aos Secretários envolvidos;

**II** – estabelecer o Plano de Trabalho e cronogramas de implantação que visem à consecução de seus objetivos;

**III** – participar de seminários, e grupos de trabalho a nível estadual e nacional para aprimorar o conhecimento no assunto;

**IV** – promover a divulgação e zelar pelo cumprimento do Programa;

**V** – sugerir a realização de treinamentos, campanhas e medidas organizacionais que julgar necessários para melhorar a implantação e o desempenho do Programa;

**VI** – acompanhar às alterações dos manuais, o funcionamento do portal implantado e as possíveis situações de inconsistência durante seu uso e/ou envio de informações.

**VII** – intermediar, manter e promover o relacionamento da Comissão Municipal Gestora do Programa eSocial com o Comitê Gestor do eSocial de nível nacional, com os Secretários Municipais de Administração, Secretários Municipais da Fazenda e demais órgãos públicos;

**VIII** – intermediar, manter e promover o relacionamento da Comissão Municipal Gestora, ora criada, com os responsáveis pelo módulo Folha de Pagamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, com os Secretários Municipais de Administração, Secretários Municipais da Fazenda e demais órgãos públicos;

**IX** – garantir a implantação total do Programa e sua continuidade;

**X** – fiscalizar o envio das informações ao Programa do eSocial e ao Portal CidadES do Tribunal de Contas do Espírito Santo, mensalmente, e observado o prazo de envio nos respectivos entes fiscalizadores.

**Art. 5º** Compete à Administração Pública:

**I** – garantir as atividades da Comissão Municipal Gestora do Programa eSocial respaldada no Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que criou o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), do módulo de Folha de Pagamento (instituído pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo), e do Programa de Desligamento Voluntário – PDV dos empregados públicos municipais e do Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI dos servidores públicos municipais, proporcionando aos seus membros os meios necessários ao desempenho de suas atribuições;

**II** – promover cursos de atualização para os membros da Comissão Municipal Gestora, de que trata o artigo 1º deste Decreto, referente ao eSocial e módulo de Folha de Pagamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

**Art. 6º** A Comissão Municipal Gestora do Programa, ora criada, deverá apresentar seu Plano de Trabalho e cronograma de implantação no prazo máximo de trinta dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, ao Secretário Municipal de Administração.

**Art. 7º** A Comissão ora instituída iniciará seus trabalhos a partir da publicação da Portaria de nomeação de seus membros, sendo concluídos quando da análise de todos os requerimentos de empregados públicos para inclusão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV e ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI.

**Art. 8º** A Comissão de que trata o presente Decreto fica instituída com base no artigo 56 da Lei Municipal nº 7.516, de 04 de dezembro de 2017, com o exercício remuneratório de seus membros.

**Art. 9º** Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de agosto de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 27.913

**REVOGA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 27.906, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o artigo 6º do Decreto nº 27.906, de 22 de agosto de 2018.

**Art. 2º** Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de agosto de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 27.914

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotadas nas Secretarias Municipais descritas, a partir de 27 de agosto de 2018, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
MICHELINE FERREIRA MOTHÉ	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMAD
ELIANA MARA DE ALMEIDA MARTINS	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMAI

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de agosto de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 27.915

**ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 27.024, DE 20 DE JUNHO DE 2017, QUE TRATA DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DOS COMPROMISSOS DE AJUSTE DE CONDUTA (TAC) CELEBRADOS PELAS ADMINISTRAÇÕES ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O artigo 2º do Decreto nº 27.024, de 20 de junho de 2017, que trata da composição da Comissão para análise dos Termos de Ajuste de Conduta (TAC's) firmados nas administrações passadas com o Ministério Público do Estado do Espírito Santo, passa a vigorar com nova redação em seus incisos IV e V, e acrescido dos incisos VIII e IX, conforme segue:

“Art. 2º (...)  
(...)”

*IV – 01 (um) membro indicado pela Secretaria Municipal de Administração;*

*V – 01 (um) membro indicado pela Secretaria Municipal de Modernização e Análise de Custos;*

(...)

*VIII – 01 (um) membro indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;*

*IX – 01 (um) membro indicado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.”*

**Art. 2º** Caberá ao Chefe do Executivo Municipal a definição do responsável pela coordenação dos trabalhos da Comissão para análise dos Termos de Ajuste de Conduta (TAC's), podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por outro membro da comissão.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o § 1º do artigo 4º, do Decreto nº 27.024/17.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de agosto de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 27.916**

**REGULAMENTA O USO DO REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO PARA O CONTROLE DO CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e com na Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica regulamentado o uso do Registro Eletrônico de Ponto para o controle do cumprimento da jornada de trabalho dos servidores e empregados públicos do Município de Cachoeiro Itapemirim, regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cachoeiro Itapemirim (Leis no 3.995/1994 e 4.009/1994) e para aqueles regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº5452/1943), inclusive para o controle de assiduidade e pontualidade.

**Parágrafo único.** O registro eletrônico de ponto será utilizado em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** O controle eletrônico de ponto será realizado por meio de identificação biométrica.

**Parágrafo único.** O controle eletrônico de ponto tem por finalidade:

**I** - racionalizar o procedimento de controle de assiduidade e pontualidade;

**II** - armazenar os dados de forma sistematizada;

**III** - promover a transparência no processo de registro; e

**IV** - possibilitar o acesso rápido às informações pelo servidor, chefia imediata, área de gestão de pessoas e órgãos de controle.

**Art. 3º** O cadastramento dos elementos biométricos necessários ao controle eletrônico de ponto será realizado pelas unidades de gestão de pessoas dos órgãos da Administração Direta e Indireta em que os servidores e empregados públicos municipais estejam em exercício.

**§1º.** Serão armazenadas, no mínimo, as imagens digitais de dois dedos distintos, sendo uma da mão direita e a outra da esquerda, quando possível.

**§2º.** As imagens capturadas ficarão armazenadas em banco de dados do próprio Município de Cachoeiro de Itapemirim, sob a gestão do seu setor de recursos humanos e serão utilizadas exclusivamente para fins de controle do cumprimento jornada de trabalho, inclusive para o controle da assiduidade e da pontualidade dos servidores e empregados públicos municipais, ficando vedado o seu uso para outros fins não previstos em Lei e nesse Decreto Municipal.

**§ 3º.** Na eventualidade de o servidor e o empregado público municipal não possuir condições físicas de leitura da impressão digital, o registro dar-se-á por meio de digitação de senha pessoal e intransferível no teclado do equipamento utilizado para leitura biométrica.

**Art. 4º** Os equipamentos do Registro Eletrônico de Ponto serão instalados em locais de acesso às dependências dos órgãos do Município de Cachoeiro de Itapemirim ou em local de grande circulação de servidores e empregados públicos municipais, de forma a facilitar o registro da jornada de trabalho.

**Art. 5º** Para os fins deste Decreto, ficam estabelecidos os seguintes conceitos:

**I** - jornada de trabalho: período de tempo em que o servidor e empregado público municipal permanece à disposição da Administração Municipal para o cumprimento das atribuições de seu cargo ou emprego público, podendo ser prestada em turno único ou em dois turnos contínuos;

**II** - registro de ponto eletrônico: marcação de todas as entradas e saídas do servidor e empregado público municipal na secretaria em que estiver lotado no cumprimento de sua jornada de trabalho, inclusive para fins de descanso e alimentação, por meio do qual é aferida a sua frequência.

**III** - intervalo intrajornada: período para descanso e alimentação compreendido entre dois turnos contínuos de trabalho;

**IV** - intervalo interjornada: período temporal destinado ao repouso do servidor e empregado público municipal, compreendido entre o fim de uma jornada de trabalho diária e o início de outra;

**Art. 6º** Os servidores deverão registrar sua entrada e saída das dependências dos órgãos do Município de Cachoeiro de Itapemirim

nas seguintes hipóteses:

- I** — Início da jornada diária de trabalho;
- II** — Início do intervalo intrajornada quando houver;
- III** — Fim do intervalo intrajornada quando houver;
- IV** — Fim da Jornada diária de trabalho.

**Art. 7º** O horário da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, a partir da vigência deste Decreto, será:

- I** – De funcionamento: 07:00 h às 18:00 h, de segunda-feira a sexta-feira;
- II** – De expediente e atendimento ao público: 09:00 h às 18:00 h.

**§ 1º.** O horário de intrajornada não poderá ser inferior a uma hora nem superior a duas, compreendido no intervalo entre 11h e 15h, para os servidores que possuem carga horária diária de 8h. Sua marcação deve respeitar o horário previamente estabelecido, porém variações, em situações excepcionais, não acarretarão em horas extras ou horas faltas.

**§ 2º.** É obrigatório o cumprimento da intrajornada, horário de almoço, para os cargos com carga horária de 8 horas diárias.

**§ 3º.** Os cargos com carga horária de 6 horas diárias têm o direito a 15 minutos diários para repouso/alimentação, não sendo necessário realizar marcação no relógio de ponto nesse período.

**Art. 8º** Conforme a necessidade do serviço, devidamente justificada, poderá ser atribuída ao servidor e empregado público municipal jornada especial de 12 (doze) horas contínuas, respeitadas as seguintes condições:

- I** - intervalo intrajornada para descanso e alimentação de, no mínimo, 1 (uma) hora, integrado ao cômputo do período de duração da jornada especial;
- II** - intervalo interjornada para repouso de, no mínimo, 36 (trinta e seis) horas;
- III** - carga horária mensal não superior à prevista em lei para o cargo ocupado pelo servidor e empregado público municipal.

**§ 1º.** Ao servidor e empregado público em cumprimento da jornada especial de que trata o caput deste artigo não será devido o pagamento de horas extras quando a escala normal de trabalho ocorrer aos domingos e feriados.

**§ 2º.** O servidor e empregado público municipal em cumprimento da jornada especial não fará jus ao pagamento de horas extras referentes ao trabalho prestado na décima primeira e décima segunda horas.

**Art. 9º** Fica vedado ao servidor e empregado público municipal efetivar registro além dos limites de sua jornada de trabalho.

**§ 1º.** Excetua-se a prestação de serviço extraordinário ou a compensação de horário semanal, quando previamente autorizado pela chefia imediata, observada a legislação específica.

**§ 2º.** As horas excedentes à jornada diária, entendidas como aquelas que não haverá compensação posterior, se limitam a 2 (duas) horas diárias, nos termos da Lei Municipal Nº 4009/1994.

**Art. 10.** O Registro Eletrônico de Ponto possibilitará a estruturação de compensação de jornada de trabalho em que ficarão registrados os créditos e os débitos de jornada mensal dos servidores e

empregados públicos municipais, possibilitando compensações recíprocas, dentro do mesmo mês.

**§ 1º.** Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária, nem serão relevantes para cômputo da jornada em compensação, as variações de horário no registro de ponto não excedentes de cinco minutos, observado o limite máximo de dez minutos, sendo cinco na entrada e cinco na saída.

**§ 2º.** No caso de omissão do registro de entrada ou saída do ambiente de trabalho junto ao equipamento de leitura digital, por esquecimento do servidor ou por fato alheio a sua vontade, a respectiva chefia imediata poderá justificar as horas não registradas, desde que tal ocorrência não se constitua como ato recorrente, admitindo a adoção de tal procedimento por, no máximo, 3 (três) vezes por mês.

**§ 3º.** As justificativas de situações anormais pelo qual o servidor se acometeu, serão lançadas em formulário próprio constante no Anexo I e II, constante nesse Decreto.

**§ 4º.** Em caso de atividade externa que impossibilite o servidor de promover os registros de que trata o artigo 5º, a chefia imediata cadastrará as ocorrências no Registro Eletrônico de Ponto, até o último dia do mês, evitando-se o registro indevido de débitos de horas.

**Art. 11.** Para o correto e adequado funcionamento do ponto eletrônico para registro da jornada de trabalho, e consequente controle da assiduidade e pontualidade, são obrigações do servidor:

- I** - comparecer, quando convocado, à sua respectiva unidade de Gestão de Pessoas para o cadastramento das imagens digitais;
- II** - registrar diariamente, por meio da leitura de sua impressão digital, os movimentos de entrada e saída indicados no artigo 5º;
- III** - apresentar à chefia imediata documentos que justifiquem as eventuais ausências amparadas por Lei;
- IV** - promover o acompanhamento diário dos registros de sua jornada de trabalho, para que possa verificar sua assiduidade e pontualidade, responsabilizando-se pelo controle de sua jornada regulamentar; e
- V** - comunicar imediatamente à respectiva unidade de Gestão de Pessoas qualquer problema na leitura biométrica e qualquer inconsistência no Registro Eletrônico de Ponto.

**Art. 12.** A recusa do servidor em se submeter aos procedimentos de registro e controle de frequência prevista neste Decreto ou a utilização de artifício que por qualquer forma burle, frustre, inviabilize ou comprometa os objetivos a que a medida se propõe, será considerada infração disciplinar, punível nos termos da lei.

**Art. 13.** Para o correto e adequado funcionamento do ponto eletrônico para registro da jornada de trabalho, e consequente controle da assiduidade e pontualidade, são obrigações das chefias imediatas:

- I** - orientar os servidores e empregados públicos municipais para o fiel cumprimento do disposto neste Decreto;
- II** - encaminhar às unidades de Gestão de Pessoas de sua Secretaria, até o primeiro dia do mês subsequente, os documentos que justifiquem as eventuais ausências amparadas por Lei.

**Art. 14.** Para o correto e adequado funcionamento do ponto eletrônico para registro da jornada de trabalho, e consequente controle de assiduidade e pontualidade, são responsabilidades das



6	CURSO	CURSO, PALESTRAS E TREINAMENTOS
7	DECÊNIO	LICENÇA PRÊMIO
8	DECLARA	DECLARAÇÃO MÉDICA
9	DOAÇÃO	DOAÇÃO DE SANGUE
10	ELEITOR	FOLGA ELEITORAL
11	ERRO	ERRO DE LEITURA DA BIOMETRIA
12	ESQUECE	ESQUECIMENTO DO SERVIDOR EM MARCAR O PONTO
13	EXTERNO	EXPEDIENTE EXTERNO
14	FAMÍLIA	ATESTADO ACOMPANHANTE
15	FEIRA	FEIRA LIVRE DA AGRICULTURA FAMILIAR
16	FERIAS	FERIAS
17	GALA	LICENÇA CASAMENTO
18	INSS	AFASTAMENTO DE INSS
19	IPACI	AFASTAMENTO DO IPACI
20	LCV	LICENÇA COM VENCIMENTO MESTRADO

21	LSV	LICENÇA SEM VENCIMENTOS
22	LUTO	LICENÇA LUTO
23	MATERNI	LICENÇA MATERNIDADE
24	PATERNI	LICENÇA PATERNIDADE
25	PENA	PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE
26	PRÊMIO	PRÊMIO INCENTIVO
27	SUSPENS	SUSPENSÃO DISCIPLINAR
28	VACÂNCI	VACÂNCIA

**PORTARIA Nº 619/2018**

**DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar as servidoras municipais **NORMA IÊDA AMISTÁ, GILMARA RIBEIRO HACKBART DA SILVA, TELMA OLIVEIRA DE SOUZA SANCHES, MARUSCA PEREIRA MESQUITA SILVEIRA**, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Convênio, conforme descrito abaixo.

CONVÊNIO	CONVENENTE	OBJETO	PROT. Nº
Nº 080/2017 01/11/2017	HOSPITAL INFANTIL "FRANCISCO DE ASSIS"	Prestação de Serviços de Pronto Atendimento Infantil, em horário ininterrupto 07 dias por semana, para desenvolver ações de Urgência Pediátrica	51 – 34.326/2017 2 – 13.161/2018

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 855/2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de julho de 2018.

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 654/2018**

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONDECON – CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.**

A **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 27.665, de 09 de maio de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar as **Resoluções 001/2018, 002/2018**, ambas de 25 de abril de 2018, e **Resolução nº 003/2018**, de 25 de julho de 2018, exaradas pelo CONDECON – Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de agosto de 2018.

**ANGELA DE PAULA BARBOZA**  
Procuradora-Geral do Município

**CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –  
CONDECON**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2018**

O plenário do CONDECON – Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.078/1990, Decreto Federal nº 2.181/1997, e Lei Municipal nº 7.078/2014, em decisão aprovada em reunião ordinária realizada no dia 25 de abril de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o anexo Relatório Bimestral de Atividades do CONDECON referente ao 6º bimestre de 2017 (novembro e dezembro de 2017).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de abril de 2018.

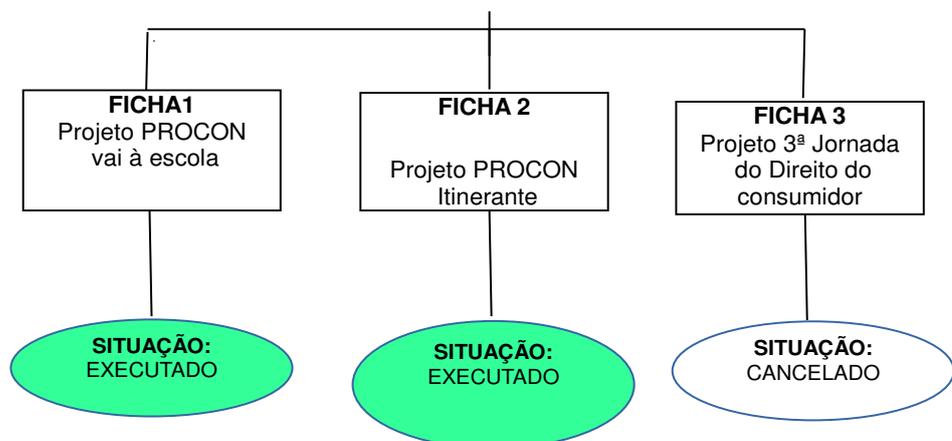
**Marcos Cesario da Silva**  
Presidente do CONDECON

**RELATÓRIO BIMESTRAL DE ATIVIDADES  
NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2017 - 6º BIMESTRE**

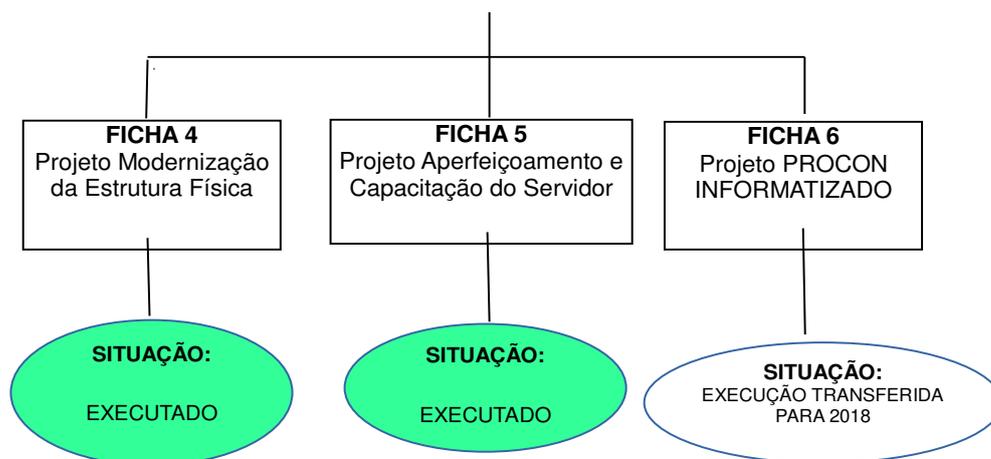
Portfólio de projetos:

**PROGRAMA PROCON CIDADÃO**

Resultados



**PROGRAMA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**



**FICHA 1 – PROCON VAI À ESCOLA**

**ETAPAS CONCLUÍDAS E RESULTADOS:**

Dia 01/11/2017 – Realizada palestra na LBV – Legião da Boa Vontade  
 Público alvo: Alunos do curso Vida Plena.  
 Total de participantes: 17 alunos  
 Avaliação: 100% consideraram a palestra satisfatória.  
 Total geral de participantes no bimestre: 17 alunos

**RECURSOS HUMANOS:**

Equipe PROCON CACHOEIRO.

**RECURSOS MATERIAIS:**

Não há empenhos efetuados no bimestre.

## FICHA 2 – PROJETO PROCON ITINERANTE

### ETAPAS CONCLUÍDAS E RESULTADOS:

<b>15/11/2017 – Solicitação da Igreja Batista Memorial – Bairro BNH</b>	
<b>Ranking</b>	
1º – Negociações de dívidas	04 atendimentos
2º – Extra PROCON – Sem relação com o direito do consumidor.	03 atendimentos
3º – Prática abusiva	01 atendimento
4º – Informações gerais	01 atendimento
Total: 09 atendimentos	

<b>25/11/2017 – Solicitação Igreja Batista Nova Aliança – Bairro Amaral</b>	
<b>Ranking</b>	
1º – Negociações de dívidas	02 atendimentos
2º – Plano de saúde	01 atendimento
Total: 03 atendimentos	

<b>09/12/2017 – Solicitação da Associação de Moradores do Bairro Boa Esperança</b>	
<b>Ranking</b>	
1º – Cobrança Indevida	01 atendimento
2º – Extra PROCON – Sem relação com o direito do consumidor	01 atendimento
3º – Negociação de dívidas	01 atendimento
4º – Prática abusiva	01 atendimento
Total: 04 atendimentos	

<b>Resultado do mutirão de Negociação de Dívidas realizado nos dias 20 a 24 de novembro de 2017 na escola municipal - EMEB Zilma Coelho.</b>				
<b>Total da Dívida Negociada</b>	<b>Total a Receber</b>	<b>Valor economizado</b>	<b>Redução da dívida</b>	<b>Total de Atendimentos</b>
R\$ 12.230.660,25	R\$ 1.781.964,30	R\$ 7.326.526,01	83,22%	2.519
Mutirão realizado pelo PROCON Estadual em parceria com o PROCON Cachoeiro e Secretaria Municipal de Educação.				
Empresas participantes: Dacasa Financeira, Banco Banestes, Caixa Econômica Federal, Financeira AVISTA, Banco do Brasil, Banco Bradesco, Banco Itaú, CREFISA, VIVO, CLARO/NET, CDL e BRK Ambiental Cachoeiro.				
<b>RECURSOS HUMANOS:</b>				

<p>Equipe PROCON CACHOEIRO.          Equipe PROCON Estadual – 14 servidores.          Empresas parceiras – 28 Colaboradores.          Secretaria Municipal de Educação.          Secretaria Municipal de Comunicação.          Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (limpeza do local).</p>
<p><b>RECURSOS MATERIAIS:</b> Não há empenhos efetuados no bimestre.</p>
<p><b>PARCERIAS:</b> Mutirão realizado em parceria com o PROCON estadual e Secretaria Municipal de Educação, Dacasa financeira, Banco Banestes, Caixa Econômica Federal, Financeira AVISTA, Banco do Brasil, Banco Bradesco, Banco Itaú, Crefisa, Vivo, Claro/net, CDL e BRK.</p>

## FICHA 4 – PROJETO MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA

<p><b>ETAPAS CONCLUÍDAS E RESULTADOS:</b></p> <p>Processos em fase de elaboração dos procedimentos licitatórios.</p> <p>* Protocolo 33577/2017 – Aquisição de mobiliários – Em fase de elaboração do edital de licitação.          * Protocolo 33205/2017 – Manutenção do PABX – Processo na PGM para análise.          * Protocolo 36707/2017 – Aquisição de coletes para fiscalização – Processo na PGM para análise.          * Protocolo 44718/2017 – Manutenção de ar-condicionado – Procedimento montado e encaminhado à SEMASI para protocolo.          * Protocolo 37195/2017 – Aquisição de 10 computadores – Procedimento autorizado.</p> <p>Aquisições previstas e em fase de elaboração de termo de referência:</p> <p>* Aquisição de arquivos deslizantes.          * Grades para os vidros e portas do PROCON.          * Persianas.          * Painel e sistema para controle de senhas.</p>			
<p><b>RECURSOS HUMANOS:</b>          Equipe PROCON CACHOEIRO</p>			
<p><b>RECURSOS MATERIAIS:</b></p>			
Data	Empenho	Descrição	Valor
05/12/2017	22000597	Empenho ordinário – Hidroluz Material Elétrico Ltda Me – Aquisição de material elétrico Ltda, pregão 055/2016, ata de registro de preço, 155/2016, protocolo de licitação 21339/2016 e protocolo 31781/2017 – 22 tomadas de sistema X	90,20
<b>Total empenhado no período</b>			<b>90,20</b>

**FICHA 5 – PROJETO APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR**

<b>ETAPAS CONCLUÍDAS:</b>			
<p>Data: 07 a 09 de novembro de 2017.  Tema: “Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e Entidades”  Carga horária: 24 horas  Facilitador: César Antônio Manhães e Maristela Pereira Guasti – Instrutores da ESESP – Escola de Serviço público do Espírito Santo.  Local: Cachoeiro de Itapemirim  Servidores treinados: Magda Aparecida Gasparini.</p>			
<p>Data: 29 de novembro de 2017.  Reunião realizada pelo Ministério Público, Centro de Apoio Operacional e Defesa aos Direitos do Consumidor, com o tema “Efetividade na fiscalização dos Procons Estaduais”.  Servidores participantes: Rodrigo Sabino dos Santos, Ricardo Silva Fonseca, Marcos Cesario da Silva.</p>			
<p>Data: 06 e 07 de dezembro de 2017.  Tema: 18ª Reunião ordinária da Secretaria Nacional do Consumidor com o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.  Local: Brasília – DF  Servidores participantes: Marcos Cesario da Silva.</p>			
<b>RECURSOS MATERIAIS:</b>			
<b>Data</b>	<b>Empenho</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
14/11/2017	22000538/2017	Empenho ordinário – Marcos Cesario da Silva – diária para Brasília DF, do dia 05/12/2017 ao dia 08/12/2017, para participar da 18ª reunião ordinária da SENACON – protocolo 39131/2017.	840,00
28/11/2017	22000590/2017	Empenho ordinário – AZ Turismo e Viagens Ltda, aquisição de passagens aéreas, pregão 019/2017, ata de registro de preços 043/2017, prot. licitação 26293/2017 protocolo 34834/2017.	994,32
29/11/2017	22000592/2017	Empenho ordinário – Marcos Cesario da Silva – Diária para Vitória dia 29/11/2017, para participar da reunião do centro de apoio operacional da defesa dos direitos do consumidor, CAD, PROTOCOLO 39732/2017.	70,00
29/11/2017	22000593/2017	Empenho ordinário – Ricardo da Silva Fonseca – Diária para Vitória ES, dia 29/11/2017, para participar de reunião do centro de apoio operacional	50,00

		da defesa dos direitos do consumidor - CAD, protocolo 39733/2017.	
29/11/2017	22000594/2017	Empenho ordinário - Rodrigo Sabino dos Santos - Diária pra Vitória ES dia 29/11/2017 para participar de reunião do centro de apoio operacional dos direitos do consumidor - CAD, protocolo 39734/2017.	50,00
04/12/2017	22000595/2017	Empenho ordinário - Carlos Derlei Fonseca Moreira - Diária para Vitória dia 08/12/2017, Motorista - para dirigir veículo que transportará servidor do PROCON do Aeroporto Vitória até Cachoeiro de Itapemirim.	50,00
04/12/2017	22000596/2017	Empenho ordinário - Carlos Derlei Fonseca Moreira - Diária para Vitória dia 04/12/2017 Motorista - para dirigir veículo que transportará servidores do PROCON ao Aeroporto Vitória - protocolo 41820/2017.	50,00
<b>Total de empenhos</b>			<b>2.104,32</b>

**Marcos Cesario da Silva  
Presidente do CONDECON**

### **RESOLUÇÃO Nº 002/2018**

O plenário do CONDECON – Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.078/1990, Decreto Federal nº 2.181/1997, e Lei Municipal nº 7.078/2014, em decisão aprovada em reunião ordinária realizada no dia 25 de abril de 2018.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar prestação de contas anual referente ao exercício de 2017, conforme anexo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de abril de 2018.

**Marcos Cesario da Silva  
Presidente do CONDECON**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SUBSECRETARIA CONTÁBIL**

<b>Número:</b>	29
<b>Nome:</b>	PROCON - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
<b>Objeto:</b>	Defesa do consumidor
<b>Vigência:</b>	Continuada
<b>Prestação de Contas:</b>	Anual
<b>Valor:</b>	As constantes do Art 16 da Lei 7078/2014
<b>Contrapartida:</b>	não há
<b>Conta Financeira:</b>	03078 – BANESTES – FMPDC – Fundo Municipal de proteção e defesa do consumidor 04083 – BANESTES – FMPDC – Fundo Municipal de proteção e defesa do consumidor 03159 – BANESTES – CONTRAPARTIDA PROCON 04165 – BANESTES – CONTRAPARTIDA PROCON
<b>Conta Bancária:</b>	BANESTES – Ag. 0115 C/C nº 11.795.671 BANESTES – Ag.0115 C/C nº 20.581.807
<b>Situação Atual:</b>	Em vigência

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 31 de Dezembro de 2017.

**Éder Botelho da Fonseca  
Subsecretário Contábil  
CRC-ES 012007/O- 4**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SUBSECRETARIA CONTÁBIL

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA - ANO 2017

RECEITA		DESPESA	
<b>Saldo em 31/12/2016</b>		<b>PAGAMENTOS</b>	
<b>C/C 11.795.671</b>	<b>1.750.757,25</b>	- Diárias	
<b>C/C 20.581.807</b>	<b>R\$ 0,00</b>	- Pessoa Física	
		- Serviços Pessoa Jurídica	
		- Material de consumo	
<b>Rendimentos C/C 11.795.671</b>		- Equipamento Permanente	
Rendimentos em 31/01/2017	12.953,20	<b>Total dos Pagamentos</b>	<b>178.419,81</b>
Rendimentos em 24/02/2017	10.440,25		
Rendimentos em 31/03/2017	13.334,90		
Rendimentos em 22/04/2017	9.844,68		
Rendimentos em 31/05/2017	11.721,82		
Rendimentos em 30/06/2017	9.753,70		
Rendimentos em 31/07/2017	9.589,00		
Rendimentos em 31/08/2017	9.046,89		
Rendimentos em 29/09/2017	11.081,36		
Rendimentos em 31/10/2017	11.721,45		
Rendimentos em 30/11/2017	10.166,89		
Rendimentos em 29/12/2017	9.878,80		
<b>Total dos Rendimentos</b>	<b>129.532,94</b>		
<b>Transferência / Receita Procon C/C 11.795.671</b>			
Trans. Recebida referente a Dez/2016 – Em 20/02/17	1.639,30		
Trans. Recebida referente a Dez/2016 – Em 20/02/17	228.267,56		
Trans. Recebida referente a Jan/2017 – Em 16/04/17	1.403,82		
Trans. Recebida referente a Jan/2017 – Em 16/04/17	62.503,94		
Trans. Recebida referente a Jan/2017 – Em 16/04/17	18.669,17		
Trans. Recebida referente a Fev/2017 – Em 19/04/17	7.000,48	<b>Saldo Atual:</b>	
Trans. Recebida referente a Mar/2017 – Em 19/04/17	13.393,67	<b>C/C Banestes 11.795.671</b>	<b>2.220.821,65</b>
Trans. Recebida Referente a Abril/2017 – Em 31/05/17	18.487,95	<b>C/C Banestes 20.581.807</b>	<b>0,00</b>
Trans. Recebida referente a Maio/17 – Em 13/06/17	14.627,64		
Trans. Recebida Referente a Jun/2017 – Em 21/07/2017	11.896,30		
Trans. Recebida Referente a Julh/2017 – Em 24/08/2017	16.806,31		
Trans. Recebida Referente a Agost/17 – Em 19/09/2017	23.391,95		
Trans. Recebida Ref. a Setembro/17 – Em 10/10/17	14.794,05		
Trans. Recebida Referente Out/2017- Em 30/11/2017	47.025,07		
Trans. Recebida Referente a Nov/2017 – Em 14/12/17	23.972,57		
Transf Bancária Referente Apropriação p/ acerto financeiro conforme o prot 97534893 no dia 28/12/17	13.071,49		
<b>Total de Transferência</b>	<b>516.951,27</b>		
<b>Arrecadado C/C 11.795.671</b>			
TAC nº 2017.007.4383-32 1ª/1 – 24/05/2017 – Sr. Manoel Felix da Silva	1.000,00		
TAC nº 2017.007.4384-45 1ª/3 – 30/06/2017 - Sr. Manoel Felix da Silva	300,00		
TAC nº 2017.007.4384-45 2ª/3 – 31/07/2017 - Sr. Manoel Felix da Silva	300,00		
TAC nº 2017.007.4384-45 3ª/3ª – 28/08/2017 - Sr. Manoel Felix da Silva	400,00		
<b>Total</b>	<b>2.000,00</b>		
<b>Total geral</b>	<b>2.399.241,46</b>	<b>Total geral</b>	<b>2.399.241,46</b>

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 31 de Dezembro de 2017.

Éder Botelho da Fonseca  
Subsecretário Contábil  
CRC-ES 012007/O- 4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**SUBSECRETARIA CONTÁBIL**

**FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

<b>CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>	
<b>PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>	
( x ) Parcial ( ) Final	Período de 01/01/2017 a 31/12/2017.
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>	
Banco: Banestes	Agência: 0115      Conta Corrente nº 11.795.671
Banco: Banestes	Agência: 0115      Conta Corrente nº 20.581.807
<b>MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA</b>	
Discriminação	Saldo
(+) Saldo constante do Extrato Bancário:	
<b>C/C Banestes 11.795.671</b>	2.220.821,65
<b>C/C Banestes 20.581.807</b>	0,00
(-) Cheques emitidos e não processados no Extrato Bancário.	
Data/Número do cheque/OB   Nome do Credor	
_____	
_____	
<b>Saldo Disponível</b>	<b>2.220.821,65</b>

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 31 de Dezembro de 2017.

**Éder Botelho da Fonseca**  
**Subsecretário Contábil**  
**CRC-ES 012007/O- 4**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SUBSECRETARIA CONTÁBIL

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS - 2017  
CONTA BANCÁRIA : 11.795.671

Nº de Ordem	Favorecido	nº empenho	Dotação	Protocolo	Tipo do Documento	Nº do Cheque	Data do Pagto	Valores	Origem dos Recursos
1	RM Móveis e Equipamentos p/ escritório Ltda	22000505/2016	4.4.90.52.24.00	23469/2016	NFSE 1664	290	16/01/17	1.530,00	PROCON
2	RM Móveis e Equipamentos p/ escritório Ltda	22000506/2016	4.4.90.52.24.00	23469/2016	NFSE 1665	290	16/01/17	3.182,00	PROCON
3	Denise Maria Cardinalli Prates	22000791/2016	3.3.90.36.15.00	36887/2016 38996/2016	IRRF/Aluguel Out e Nov	291	16/01/17	615,64	PROCON
4	Denise Maria Cardinalli Prates	22000791/2016	3.3.90.36.15.00	38887/2016	Aluguel Outubro/2016		16/01/17	2.700,00	PROCON
5	Denise Maria Cardinalli Prates	22000791/2016	3.3.90.36.15.00	38996/2016	Aluguel Novembro/2016		16/01/17	2.084,36	PROCON
6	Pastore Móveis para Escritório Ltda	22000368/2016	3.3.90.39.16.00	39666/2015	NFS 220	292	25/01/17	2.575,53	PROCON
7	Pastore Móveis para Escritório Ltda	22000368/2016	3.3.90.39.16.00	39666/2015	ISS/NFS 200	292	25/01/17	124,47	PROCON
8	Pastore Móveis para Escritório Ltda	22000365/2016	4.4.90.52.18.00	39666/2015	NFE 3733		25/01/17	470,00	PROCON
9	Bahiense Materiais de Construção Ltda	22000639/2016	3.3.90.36.15.00	37494/2016	NFE 001.821		02/02/17	1.336,50	PROCON
10	RM Móveis e Equipamentos p/ escritório Ltda	22000350/2016	4.4.90.52.29.00	39626/2015	NFE 259		09/02/17	3.814,00	PROCON
11	RM Móveis e Equipamentos p/ escritório Ltda	22000350/2016	4.4.90.52.29.00	39626/2015		293	09/02/17	186,00	PROCON
12	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	22000018/2017	3.3.90.39.39.00	12.949/2017	FATURA 124079E	294	21/02/17	3.019,33	PROCON
13	Rubens Francisco Benina	22000630/2016	3.3.90.36.15.00	34611/2016	ISS DAM 2855694	295	22/02/17	59,70	PROCON
14	Rubens Francisco Benina	22000630/2016	3.3.90.36.15.00	34611/2016			22/02/17	2.640,30	PROCON
15	Mudanças e Transportes Ultramar Ltda	22000159/2016	3.3.90.39.99.00	7733/2016	Aluguel Dezembro/2016		03/03/17	1.200,00	PROCON
16	Denise Maria Cardinalli Prates	22000791/2016	3.3.90.36.15.00	41615/2016	RECIBO REF DEZ/16	0297	07/03/17	2.640,30	PROCON
17	Maria Cardinalli Prates	22000791/2016	3.3.90.36.15.00	41615/2016	DAM 2855695/17	0298	07/03/17	59,70	PROCON
18	Pastore Móveis para Escritório Ltda	22000366/2016	4.4.90.52.29.00	39651/2016	NFS3949	88441048	10/03/17	46.356,40	PROCON
19	Pastore Móveis para Escritório Ltda	22000441/2016	4.4.90.52.24.00	23471/2016	NFS 3734-3939	88440902	10/03/17	5.622,00	PROCON
20	Mercantil Manut Eireli-Me	22000639/2016	3.3.90.30.24.00	37492/2016	NFE 386	0301	13/03/17	46,20	PROCON
21	M.G De Oliveira Milhorato-Me	22000513/2016	4.4.90.52.24.00	39681/2016	NFE 3555	0302	13/03/17	452,80	PROCON
22	M.G De Oliveira Milhorato-Me	22000513/2016	4.4.90.52.24.00	39681/2016	NFE 3672	0302	13/03/17	1.774,45	PROCON
23	G.N Material de Construção Ltda	22000640/2016	3.3.90.30.24.00	37506/2016	NFE 3718		15/03/17	1.100,45	PROCON
24	Cachoeiro Telecomunicações Comercio e Servicos Eireli Me	22000618/2015	3.3.90.39.99.01	38360/2015	NFE 1433A	88572167	15/03/17	4.374,45	PROCON
25	Matel Materiais Elétricos Ltda	22000641/2016	3.3.90.30.24.00	37497/2016	NFE 2548	88572298	15/03/17	87,20	PROCON
26	Cachoeiro Telecomunicações Comercio e Servicos Eireli Me	22000618/2015	3.3.90.39.99.01	38360/2015	NFE 1433	0303	15/03/17	125,55	PROCON
27	Construtora Carneiro e Carmo Ltda	22000632/2016	3.3.90.39.99.00	40430/2016	NFS 11	88628669	17/03/17	23.388,67	PROCON
28	Castro Arantes Química Industrial Ltda	22000642/2016	3.3.90.30.24.00	37495/2016	NFE 4479	0304	21/03/17	37,50	PROCON
29	Eletrosom Ltda EPP	22000517/2016	4.4.90.52.24.00	30965/2016	NFE 1281	0305	23/03/17	64,00	PROCON
30	Cazele Sport Ltda -EPP	22000515/2016	4.4.90.52.24.00	30959/2016	NF 961	TED 89219955	06/04/17	200,00	PROCON
31	Cazele Sport Ltda -EPP	22000514/2016	4.4.90.52.06.00	30959/2016	NF 960	TED 89219955	06/04/17	837,00	PROCON
32	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	22000018/2017	3.3.90.39.39.00	7425/2017	FATURA 126433	306	10/04/17	87,30	PROCON
33	José Carlos Santos	22000153/2017	3.3.90.14.14.00	9692/2017	Diária	307	05/05/17	50,00	PROCON
34	Mayslon da Silva Fernandes	22000152/2017	3.3.90.14.14.00	9706/2017	Diária	308	05/05/17	50,00	PROCON
35	Marcos Cesário da Silva	22000154/2017	3.3.90.14.14.00	9708/2017	Diária	309	05/05/17	70,00	PROCON
36	Noemi Nantes Borges	22000204/2017	3.3.90.14.14.00	13956/2017	Diária	10022029317	16/05/17	50,00	PROCON
37	Mayslon da Silva Fernandes	22000207/2017	3.3.90.14.14.00	13953/2017	Diária	10022029417	16/05/17	50,00	PROCON
38	Marcos Cesário da Silva	22000201/2017	3.3.90.14.14.00	13957/2017	Diária	10022029517	16/05/17	70,00	PROCON
39	Raquel Pretti Galiasso	22000202/2017	3.3.90.14.14.00	13955/2017	Diária	10022029617	16/05/17	50,00	PROCON
40	Susany Garcia Calvi	22000206/2017	3.3.90.14.14.00	13951/2017	Diária	10022029717	16/05/17	50,00	PROCON
41	Rodrigo Sabino Santos	22000205/2017	3.3.90.14.14.00	13950/2017	Diária	10022029817	16/05/17	50,00	PROCON
42	Juliana Louzada de Backer	22000200/2017	3.3.90.14.14.00	13949/2017	Diária	10022029917	16/05/17	50,00	PROCON
43	Ricardo Silva Fonseca	22000208/2017	3.3.90.14.14.00	13948/2017	Diária	10022030017	16/05/17	50,00	PROCON
44	Janeira Moura Nee	22000199/2017	3.3.90.14.14.00	13947/2017	Diária	10022030117	16/05/17	50,00	PROCON
45	Miriam Alves Moulin Massani	22000203/2017	3.3.90.14.14.00	13944/2017	Diária	10022030217	16/05/17	50,00	PROCON
46	José Carlos Santos (de Mateus)	22000198/2017	3.3.90.14.14.00	13942/2017	Diária	10022030317	16/05/17	50,00	PROCON
47	Comodoro Comercial e Nutrição Ltda Me	22000636/2016	3.3.90.30.16.00	36820/2016	NFE 3943	10022029217	16/05/17	7.546,00	PROCON
48	T.M. do Amaral Eireli Me	22000111/2017	3.3.90.30.12.01	35172/2016	NFE 1635	302	23/05/17	505,92	PROCON
49	T.M. do Amaral Eireli Me	22000111/2017	3.3.90.30.12.01	35172/2016	NFE 1635	303	23/05/17	22,35	PROCON
50	X. Alimentos LTDA EPP	22000112/2017	3.3.90.30.21.00	33651/2016	NFE 1981	304	23/05/17	688,00	PROCON
51	X. Alimentos LTDA EPP	22000113/2017	3.3.90.30.21.00	40249/2017	NFE 1893		23/05/17	773,85	PROCON
52	Empresa Brasil Correios e Telégrafos	22000018/2017	3.3.90.39.39.00	12077/2017	FATURA 128693	310	25/05/17	7.113,39	PROCON
53	Empresa Brasil Correios e Telégrafos	22000018/2017	3.3.90.39.39.00	11878/2017	FATURA 128538	311	25/05/17	1.743,33	PROCON
54	Dataci - Emp de Tecnologia da Infor. Cach. Itap	22000625/2016	3.3.90.39.88.00	11379/2017	NFE 3272	OB 10022036317	30/05/17	11.708,07	PROCON
55	Dataci - Emp de Tecnologia da Infor. Cach. Itap	22000625/2016	3.3.90.39.88.00	11379/2017	NFE 3271	OB 10022036517	30/05/17	20.035,11	PROCON
56	Nassau Editora Radio e Televisão Ltda	22000171/2016	3.3.90.39.01.00	9886/2016	NFE 254769		31/05/17	635,46	PROCON
57	H.P Embalagens Ltda Me	22000150/2017	3.3.90.30.22.00	5478/2017	NFE 3238		08/06/17	203,60	PROCON
58	M.G De Oliveira Milhorato-Me	22000390/2016	3.3.90.30.22.00	23628/2016	NFE 3516	60	13/06/17	124,00	PROCON
59	Empresa Brasil Correios e Telégrafos	22000018/2017	3.3.90.39.39.00	15759/17	FAT 130634	65	14/06/17	863,42	PROCON
60	Fortcom Comercio e Distribuição Ltda	22000252/2017	3.3.90.30.22.00	14434/2017	NFE 4403	GHEH 139	20/06/17	502,50	PROCON
61	Empresa Brasil Correios e Telégrafos	22000018/2017	3.3.90.39.39.00	20294/2017	FATURA 132722	201	14/08/17	55,86	PROCON
62	Empresa Brasil Correios e Telégrafos	22000018/2017	3.3.90.39.39.00	20295/2017	FATURA 132723	201	14/08/17	191,86	PROCON
63	X. Alimentos LTDA EPP	22000256/2017	3.3.90.30.22.00	4852/2017	NFE 2077	211	16/08/17	180,00	PROCON
64	T.M. do Amaral Eireli Me	22000111/2017	3.3.90.39.12.01	25101/2017	DAM 36542	219	17/08/17	19,68	PROCON
65	T.M. do Amaral Eireli Me	22000111/2017	3.3.90.39.12.01	25101/2017	NFE 1730	219	17/08/17	445,62	PROCON
66	Comercial Pica Pau EIRELLI ME	22000260/2017	3.3.90.30.22.00	4855/2017	NFE 4855	236	25/08/17	177,00	PROCON
67	T.M. do Amaral Eireli Me	22000111/2017	3.3.90.39.12.01	16415/2017	NFE 1853	236	25/08/17	871,64	PROCON
68	T.M. do Amaral Eireli Me	22000111/2017	3.3.90.30.22.01	16415/2017	NFS 1853	236	25/08/17	38,50	PROCON
69	T.M. do Amaral Eireli Me	22000111/2017	3.3.90.30.22.01	20445/2017	NFS 1674	263	31/08/17	464,97	PROCON
70	T.M. do Amaral Eireli Me	22000111/2017	3.3.90.30.22.01	20445/2017	NFS 1674	263	31/08/17	35,85	PROCON
71	T.M. do Amaral Eireli Me	22000111/2017	3.3.90.30.22.01	20445/2017	NFS 1739	263	31/08/17	5,87	PROCON
72	T.M. do Amaral Eireli Me	22000111/2017	3.3.90.30.22.01	20445/2017	NFE 1739	263	31/08/17	132,88	PROCON
73	Lidiane Com. E Servicos LTDA ME	22000259/2017	3.3.90.30.22.00	4895/17	NFE 1785	290	06/09/17	18,66	PROCON
74	NFL Comercial Ltda EPP	22000258/2017	3.3.90.30.22.00	4898/17	NFE 2073	290	06/09/17	135,67	PROCON
75	Ind. Com. Igarnaema Ltda EPP	22000257/2017	3.3.90.30.22.00	4857/17	NFE 4857/17	290	06/09/17	200,00	PROCON
76	Mariza Martins de Oliveira	22000432/2017	3.3.90.14.14.00	30840/2017	Diária	329	20/09/17	50,00	PROCON
77	Gabriela do Carmo Almeida	22000429/2017	3.3.90.14.14.00	30855/2017	Diária	329	20/09/17	50,00	PROCON
78	Marcos Cesário da Silva	22000431/2017	3.3.90.14.14.00	30853/2017	Diária	369	28/09/17	70,00	PROCON
79	Juliana Louzada de Backer	22000430/2017	3.3.90.14.14.00	30857/2017	Diária	369	28/09/17	50,00	PROCON
80	T.M. do Amaral Eireli Me	22000111/2017	3.3.90.39.12.01	16415/2017	NFE 1762		29/09/17	26,52	PROCON
81	T.M. do Amaral Eireli Me	22000111/2017	3.3.90.39.12.01	16415/2017	NFE 1762	384	29/09/17	596,13	PROCON
82	Nassau Editora Radio e Televisão Ltda	22000370/2017	3.3.90.39.01.00	3979/2017	NFE 274858	436	11/10/17	468,00	PROCON
83	T.M. do Amaral Eireli Me	22000111/2017	3.3.90.39.12.01	16415/2017	NFE 1805	526	31/10/17	495,60	PROCON
84	T.M. do Amaral Eireli Me	22000111/2017	3.3.90.39.12.01	16415/2017	NFE 1805	526	31/10/17	22,05	PROCON
85	M.G De Oliveira Milhorato-Me	22000371/2017	3.3.90.30.22.00						

## **RESOLUÇÃO Nº 003/2018**

O plenário do CONDECON – Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.078/1990, Decreto Federal nº 2.181/1997, e Lei Municipal nº 7078/2014, em decisão aprovada em reunião ordinária realizada no dia 25 de julho de 2018.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o anexo Relatório Bimestral de Atividades do CONDECON referente ao primeiro, segundo e terceiro bimestre de 2018.

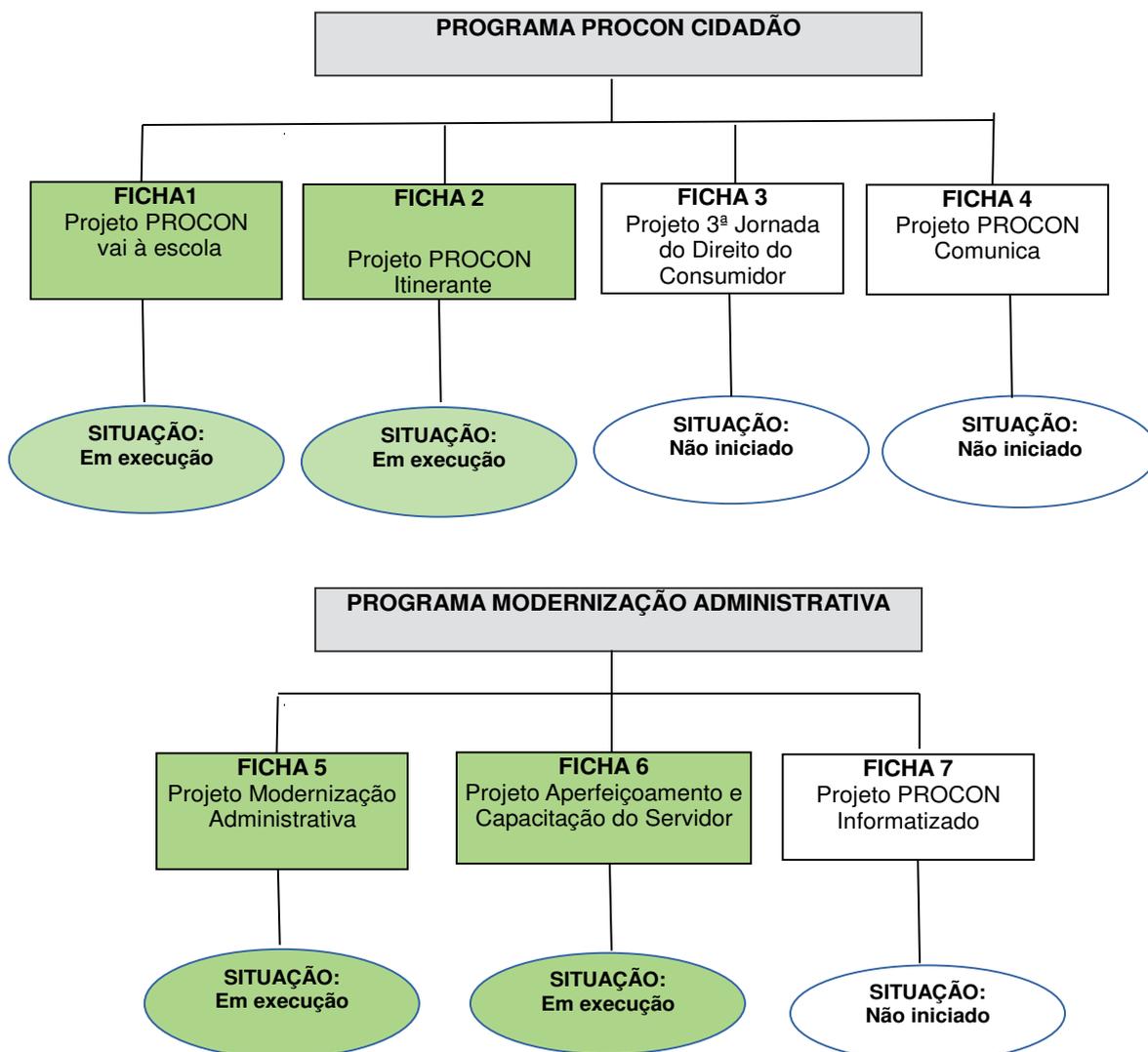
**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de julho de 2018.

**Marcos Cesario da Silva**  
Presidente do CONDECON

## Relatório bimestral de atividades

Portfólio de projetos:  
Apresentação dos resultados



**FICHA 1 – PROCON VAI À ESCOLA****ETAPAS CONCLUÍDAS E RESULTADOS:****Cronograma de atividades para 2018:**

- 13/03/2018 – 08:00 horas – EMEB Luís Marques Pinto
- 20/03/2018 – 14:00 horas – Legião da Boa Vontade
- 28/03/2018 – 08:30 horas – Legião da Boa Vontade
- 12/06/2018 – 09:30 horas – Legião da Boa Vontade
- 21/06/2018 – 14:30 horas – Legião da Boa Vontade
- 10/09/2018 – 14:30 horas – Legião da Boa Vontade
- 18/09/2018 – 09:30 horas – Legião da Boa Vontade

**Atividades realizadas:****Dia 13/03/2018**

Realizada palestra na EMEB Luis Marques Pinto – Bairro Boa Vista

Total de participantes: 28 alunos

**Dia: 15/03/2018**

Os alunos que participaram da palestra realizada na EMEB Luís Marques Pinto, realizaram visita técnica ao Supermercado Fazoli, no Bairro Boa Vista, com a finalidade de colocarem em prática os conhecimentos adquiridos durante a palestra. A visita foi conduzida pelos Auditores-Fiscais de Direito do Consumidor e pelos responsáveis pela escola.

**Dia 20/3/2018**

Realizada Palestra na Legião da Boa Vontade – Crianças e adolescentes.

Total de participantes: 37 alunos

**Dia 28/03/2018**

Realizada Palestra na Legião da Boa Vontade – Idosos.

Total de participantes: 13 alunos

**Dia 12/06/2018**

Realizada Palestra na Legião da Boa Vontade – Curso técnico.

Total de participantes: 11 alunos

**Dia 21/06/2018**

Realizada Palestra na Legião da Boa Vontade – Curso técnico.

Total de participantes: 17 alunos

Total geral de participantes no período: 106 alunos

**RECURSOS HUMANOS:**

Equipe PROCON CACHOEIRO.

**RECURSOS MATERIAIS:**

Não há empenhos efetuados no bimestre.

Observação: Valores não incluem pagamentos efetuados.

## FICHA 2 – PROJETO PROCON ITINERANTE

### ETAPAS CONCLUÍDAS E RESULTADOS:

#### Cronograma de atividades para 2018:

- 24/02/2018 – EMEB Padre Jeferson Luiz Magalhães – Bairro Aeroporto, agendamento a pedido da Associação Batista Cachoeirense.
- 14, 15 e 16/03/2018 – Praça Jerônimo Monteiro – PROCON Itinerante visando pontuar o dia Internacional do Consumidor.
- 28/04/2018 – Igreja Batista Nova Aliança – Bairro Amaral
- 19/05/2018 – Ação Social Bairro Elpídio Donizete – Assembleia de Deus Ministério de Cachoeiro.
- 26/05/2018 – 25ª Ação Global – SESI.
- 09/06/2018 – Ação Social – Dia Z – Bairro Zumbi – EMEB Maria Angélica M. Santana.
- 18,19 e 20/07/2018 – Mutirão de Negociação de Dívidas que será realizado durante a Feira de Comércio.
- 19,20 e 21/12/2018 – Centro, Praça Jerônimo Monteiro.

#### PROCONS Itinerantes realizados com ranking de atendimento:

Dia 24/02/2018 – Realizado atendimento na EMEB Padre Jeferson Luiz Magalhães – Bairro Aeroporto.

1 – Informações gerais sobre Direito do Consumidor	03 atendimentos
2 – Prática abusiva	02 atendimentos
3 – Prazo para troca de produtos	01 atendimento
4 – Produto com vício	01 atendimento

Total: 07 atendimentos

Dia 14, 15 e 16/03/2018 – Realizado atendimento no Bairro Centro – PROCON ITINERANTE – Dia Internacional do Consumidor.

1 – Serviço essencial	29 atendimentos
2 – Produtos	20 atendimentos
3 – Assuntos financeiros	19 atendimentos
4 – Serviços Privados	09 atendimentos
5 – Informações gerais	04 atendimentos

6 – Extra PROCON	04 atendimentos
7 – Assuntos relacionados a saúde	01 atendimento
Total: 86 atendimentos	
OBSERVAÇÃO: Além dos atendimentos foram registradas 04 denúncias.	

Dia 19/05/2018 – Ação Social Assembleia de Deus Ministério de Cachoeiro.			
1 – Negociação de Dívida – Orientações		01 atendimento	
2 – Má prestação de serviço		01 atendimento	
3 – Orientações sobre cartão de crédito		01 atendimento	
Total: 03 atendimentos			
26/05/2018 – Ação Global – SESI			
1 – Negociação de dívidas		04 atendimentos	
2 – Cobrança indevida		02 atendimentos	
Total: 06 atendimentos			
OBSERVAÇÃO: Realizado a distribuição de panfletos educativos e orientações diversas.			
<b>RECURSOS HUMANOS:</b> Equipe PROCON CACHOEIRO.			
<b>RECURSOS MATERIAIS:</b>			
Data	Empenho	Descrição	Valor
02/03/2018	002136	Play City Eventos Ltda ME – Locação de banheiros químicos – Ata de registro de preço 011/2018 – pregão eletrônico 031/2017, prot. licitação 23930/2017 e protocolo 6765/2018	814,26
02/03/2018	002137	Play City Eventos Ltda – Contratação de serviços de locação de estrutura para a realização de eventos (locação de auditório) – Ata de registro de preço: 014/2018, pregão eletrônico 034/2017, protocolo licitação 23928/2017 e protocolo 6764/2018	2.499,00
02/03/2018	002138	Mais Estrutura Locação de Tendões e Brinq. Ltda EPP – Locação de estrutura (cadeira de plástico e grupo gerador) – Ata de registro de preços 002/2018, pregão eletrônico 017/2017,	3.076,56

		protocolo de licitação 23933/2017, protocolo 6772/2018.	
13/04/2018	0003408	Fardim Esportes Ltda – Aquisição de coletes em microfibra – protocolo 36707/201	796,00
<b>Total empenhado no período</b> Observação: Valores não incluem pagamentos efetuados.			<b>7.185,82</b>

## FICHA 5 – PROJETO MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA

### ETAPAS CONCLUÍDAS E RESULTADOS:

Processos em fase de elaboração dos procedimentos licitatórios.

- Protocolo 33577/2017 – Contratos assinados, portaria de fiscal elaborada, empenhado, aguardando a entrega.
- Protocolo 33205/2017 – Manutenção de PABX – Processo aguarda elaboração de minuta de contrato.
- Protocolo 36707/2017 – Confecção de coletes – Empenhado, aguarda a entrega.
- Protocolo 44718/2017 – Manutenção preventiva de ar-condicionado – Procedimento aguarda definições sobre elaboração da licitação.
- Protocolo 37195/2017 – Aquisição de 10 computadores – Procedimento finalizado, computadores entregues e instalados.
- Protocolo 19551/2018 – Aquisição de Carimbos – Empenhado, aguarda a entrega.
- Protocolo 10855/2018 – Extintores de incêndio entregues, aguardando nova vistoria do Corpo de Bombeiros.

Aquisições previstas e em fase de elaboração de procedimentos de compras:

- Aquisição de arquivos deslizantes – Aguarda parecer do presidente do CONDECON sobre a aquisição.
- Aquisição de veículos para o PROCON – Aguarda parecer da SEMTRA sobre a aquisição.
- Grades para os vidros e portas do PROCON – Aguarda parecer do presidente do CONDECON sobre a aquisição.
- Painel e sistema para controle de senhas – Verificado que a DATACI poderá comercializar o sistema de controle de senhas, aguardando parecer do presidente do CONDECON sobre a aquisição.
- Impressoras/equipamentos de informática – Elaborado termo de referência, aguardando cotações.
- Persianas – Aguarda parecer do presidente do CONDECON sobre a aquisição.

### RECURSOS HUMANOS:

Equipe PROCON CACHOEIRO.

### RECURSOS MATERIAIS:

Data	Empenho	Descrição	Valor
------	---------	-----------	-------

05/01/2018	0000336	SUPRISERVICE INFORMÁTICA LTDA – Contrato 187/2017 – Aquisição de microcomputadores e acessórios de informática – adesão a ata de sistema de registro de preços 049/2017 do pregão 091/2016 da Prefeitura de Vitória – protocolo 37195/2017 e 40055/2017.	35.864,80
05/01/2018	0000338	SUPRISERVICE INFORMÁTICA LTDA – Contrato 187/2017 – Aquisição de microcomputadores e acessórios de informática – adesão a ata de sistema de registro de preços 049/2017 do pregão 091/2016 da Prefeitura de Vitória – protocolo 37195/2017 e 40055/2017.	627,90
23/02/2018	00002002	X. Alimentos Ltda – Aquisição de açúcar e pó de café – ata de registro de preço: 061/2017 – Pregão 025/2017, protocolo licitação 24379/2017 e protocolo 5865/2018.	129,90
07/03/2018	0002173	Aquisição de água mineral 20 L – Ata de registro de preços: 001/2018 – pregão eletrônico 026/2017, protocolo de licitação 13637/2017 e protocolo 7489/2018	510,00
20/03/2018	003055	Ebalmaq Comércio e Informática Ltda – Aquisição de relógio de ponto eletrônico informatizado com impressão de comprovante e bobina térmica compatível – ata de registro de preço 045/2017, pregão 044/2016, pro. Licitação 7442/2016 e processo 9445/2018.	1.380,00
28/03/2018	003145	Luxor Comércio e Serviços de Equipamentos de Escritório Ltda – Contrato 036/2018 – Serviços de impressão, cópia e digitalização com fornecimento e instalação de equipamentos de impressora multifuncional – ata de registro de preços 022/2018, pregão eletrônico 044/2017, processo licitação 40175/2017 e proc. 5847/2018	14.012,10
20/04/2018	0004201	Balardino & Cia Ltda Me – Aquisição de suporte para extintor de incêndio para atender a solicitação do corpo de bombeiros militar – proc. 10855/2018	140,00
20/04/2018	0004202	Balardino & cia Ltda ME – Aquisição de equipamento de proteção, segurança e socorro (extintor de incêndio) para atender a solicitação do corpo de bombeiros militar – proc. 10855/2018	520,00
20/04/2018	0004203	Balardino & Cia Ltda Me – Aquisição de placas sinalizadoras para atender a solicitação do corpo de bombeiros militar – protocolo 10855/2018	80,00

30/04/2018	0004328	DATA CI – Empresa de Tecnologia da informação de Cachoeiro de Itapemirim – 2º Termo aditivo ao contrato 035/2016 – locação com manutenção e troca de peças. Dispensa de licitação	4.426,80
11/05/2018	0004499	Cescopel Atacado Distribuidora – Aquisição de material de expediente geral – Ata de registro de preço 064/2018, pregão eletrônico 049/2017, processo de licitação 25307/2017n e processo 17973/2018.	1.343,50
11/05/2018	0004500	Cescopel Atacado Distribuidora Ltda – Aquisição de material de expediente – Ata de registro de preço 06/2018, pregão eletrônico 050/2017 e proc. licit. 30620/2017 e 18017/2018	866,50
11/05/2018	0004501	Renan da Silva Carrido – Aquisição de material de expediente – ata de registro de preço 067/2018 – pregão eletrônico 050/2017 – proc. licit. 30620/2017 e 18019/2018	63,50
14/05/2018	0004522	CJM Utilidades Ltda – Aquisição de material de expediente geral – ata de registro de preço 063/2018, pregão eletrônico 049/2017 e proc. licitação 25307/2017 e 18050/2018.	1.226,90
17/05/2018	0004598	CJM Utilidades Ltda – Aquisição de material de expediente geral – ata de registro de preço 069/2018, pregão eletrônico 050/2017 e proc. licitação 30620/2017 e 17996/2018	1.015,96
24/05/2018	0005428	Estafe Comércio e Serviços Eireli EPP – Aquisição de Carimbo – Ata de registro de preços 032/2018, pregão eletrônico 043/2017, proc. licitação 25492/2017 e proc. 19551/2018	750,78
24/05/2018	0005429	Estafe Comércio e Serviços Eireli EPP – material de expediente geral – ata de registro de preços 065/2018 e pregão eletrônico 049/2017, proc. licitação 25307/2017 e proc. 19549/2018.	448,50
30/05/2018	0005471	VCS Comércio Construções e Serviços Eirelli EPP – Aquisição de lâmpadas de LED – Ata de registro de preços 050/2018, pregão eletrônico 051/2017 proc. licitação 27.414/2017 e proc. 18511/2018	195,20

21/06/2018	0006335	Mais Soluções Comerciais e Serviços Eireli ME – contrato 152/2018 – Aquisição de Mobiliário – pregão eletrônico 004/2018, proc. 33577/2017 e 23566/2018	12.765,50
21/06/2018	0006336	Pastore Móveis para Escritório Ltda – contrato 153/2018 – Aquisição de mobiliário – pregão eletrônico 004/2018, proc. 33577/2017	39.000,00
21/06/2018	0006337	Jomari Marcenaria Ltda – EPP – Contrato 154/2018 – Aquisição de mobiliário – pregão eletrônico 004/2018, proc. 33577/2017 e 23589/2018	42.000,00
21/06/2018	0006338	Construção em Ação Ltda – Contrato 155/2018 – Aquisição de mobiliário – pregão eletrônico 004/2018, proc. 33577/2017 e 23565/2018	8.199,90
<b>Total empenhado no período</b> Observação: Valores não incluem pagamentos efetuados.			<b>165.567,04</b>

## FICHA 6 – PROJETO APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR

### ETAPAS CONCLUÍDAS:

Data: 30/01/2018  
 Reunião de Procons do ES com o Senador Ricardo Ferraço para tratar da proposta legislativa sobre alteração dos planos de saúde.  
 Servidores Participantes: Marcos Cesario da Silva  
 Local: Vitória - ES

Data: 06/02/2018  
 Reunião na sede do Procon/ES sobre a comissão Estadual que analisa proposta legislativa sobre alteração dos planos de saúde.  
 Servidores Participantes: Marcos Cesario da Silva  
 Local: Vitória - ES

Data: 16/03/2018  
 Tema: III Encontro do Ministério Público com os PROCONS Municipais.  
 Carga horária: 05 horas  
 Local: Procuradoria-Geral de Justiça, Vitória - ES  
 Servidores participantes: Antonio Henrique Matinelli Vidal, Marcos Cesario da Silva, Ricardo da Silva Fonseca, Maylson da Silva Fernandes.

<p>Data: 11/04/2018  Reunião no Centro de Apoio Operacional da Defesa dos Direitos do Consumidor – CADC.  Servidores Participantes: Marcos Cesario da Silva, Ângela de Paula Barboza.</p> <p>Data: 23 a 26/05/2018  Tema: I Fórum Nacional de Debates do Procons promovido pela Prefeitura de Ilhabela, Fundação Procon SP e Procons Brasil.  Servidores Participantes: Marcos Cesario da Silva</p>			
<b>RECURSOS MATERIAIS:</b>			
<b>Data</b>	<b>Empenho</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
27/02/2018	0002018	Diária para Vitória dia 06/02/2018 –DENILSO PANCINI SILVERIO – Diária para levar servidor do PROCON a reunião no PROCON Estadual – protocolo 3837/2018.	50,00
28/02/2018	0002021	Diária para Vitória dia 30/01/2018 – MARCOS CESARIO DA SILVA– Para participar de reunião com os PROCONS do ES – Sobre proposta de alteração dos planos de saúde – protocolo 2976/2018.	50,00
28/02/2018	0002022	Diária para Vitória dia 06/02/2018 – MARCOS CESARIO DA SILVA – Para participar de reunião com os PROCONS do ES – Sobre proposta de alteração dos planos de saúde – protocolo 3836/2018.	50,00
01/03/2018	0002024	Diária para Vitória dia 30/01//2018 –DENILSO PANCINI SILVERIO – Levar servidor do PROCON a reunião dos PROCONS do ES.	50,00
16/03/2018	0002275	Antonio Henrique Martinelli Vidal – diária p/ Vitória dia 16/03/2018 – Participação do III Encontro do Ministério público com os PROCONS – protocolo 8125/2018	0,00
16/03/2018	0002276	Marcos Cesario da Silva – Diária para Vitória dia 16/03/2018 – Participar do III Encontro do Ministério Público com os PROCONS – protocolo 8145/2018	50,00
16/03/2018	0002277	Ricardo Silva Fonseca - Diária para Vitória dia 16/03/2018 – Participar do III Encontro do Ministério Público com os PROCONS – protocolo 8136/2018	50,00
16/03/2018	0002278	Maylson da Silva Fernandes - Diária para Vitória dia 16/03/2018 – Participar do III Encontro do Ministério Público com os PROCONS – protocolo 8142/2018	50,00

16/03/2018	0002280	Denilso Pancini Silverio - Diária para Vitória dia 16/03/2018 – Participar do III Encontro do Ministério Público com os PROCONS – protocolo 8503/2018	50,00
11/04/2018	0003331	Empenho anulado	0,00
11/04/18	003332	Empenho anulado	0,00
24/04/2018	0004243	Angela de Paula Barbosa – Diária para Vitória dia 11/04/2018 participar de reunião com o Ministério Público protocolo 12743/2018	80,00
24/04/2018	0004244	Marcos Cesario da Silva – Diária para Vitória dia 11/04/2018 participar de reunião no Ministério Público protocolo 12741/2018	50,00
15/05/2018	0004538	Marcos Cesario da Silva – Diária para Ilha Bela-SP dias 23 a 26/05/2018, participar do I Fórum Nacional de Debates do PROCONS, protocolo 17911/2018	600,00
15/05/2018	0004542	SA A Gazeta – Contratação de assinatura anual do Jornal A Gazeta, acesso digital, para a Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor – Proc. 9458/2018	298,80
23/05/2018	0005353	Carlos Derlei Fonseca Moreira – Diária para Vitória dia 23/05/2018, conduzir servidor do PROCON ao Aeroporto de Vitória – prot. 20032/2018	50,00
25/05/2018	0005437	AZ Turismo e Viagens Ltda – Aquisição de passagem aérea – ata de registro de preço – 043/2017 – pregão presencial – 019/2017, proc. de licitação 26293/2017 e proc. 19625/2018 e 20304/2018.	2.127,19
20/06/2018	0006324	Tribuna Publicidade Ltda – Aquisição de assinatura do Jornal A Tribuna – processo 10568/2018	938,50
<b>Total de empenhos</b>			<b>4.594,49</b>
Observação: Valores não incluem pagamentos efetuados.			

**Marcos Cesario da Silva**  
Presidente do CONDECON

**PORTARIA Nº 674/2018****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, resolve:

**Art. 1º** Dar publicidade a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, referente a **PROMOÇÃO HORIZONTAL (Biênio 2016/2018)** dos servidores municipais abaixo mencionados, avaliados e promovidos, de acordo com a avaliação realizada pela SEMAD.

NOME DO SERVIDOR	CÓDIGO FUNCIONAL	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE	PROC. Nº
CYNTHIA MARTINS ANTUNES	12.433	TÉC. EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	PGM	I	J	10/02/2018	29.755/2018
MARIA JOSÉ PRUCOLI GAZONI	12.431	TÉC. EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	PGM	I	J	10/02/2018	29.755/2018
ROSEMAR LEAL BOLOGNINI	12.448	TÉC. EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	PGM	I	J	10/02/2018	29.755/2018
SINARA SCHUINA NUNES DE SOUZA	12.458	TÉC. EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	PGM	I	J	10/02/2018	29.755/2018
TARCISIO ASSIS RAMOS	29.419	AUDITOR FISCAL TRANSPORTES	SEMDURB	E	F	27/05/2018	29.755/2018

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data em que fizeram jus, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de agosto de 2018.

**RAMOM RIGONI GOBETTI**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 675/2018****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017,

RESOLVE:

**Art. 1º** Dar publicidade a concessão de vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente ao servidor municipal abaixo mencionado, nos termos dos artigos 75, 76 c/c artigo 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	REF.	A PARTIR DE	PROC. Nº
ALZELI CÂNDIDO XAVIER	SEMO	2007/2017	27/01/2017	29.731/2018

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de agosto de 2018.

**RAMOM RIGONI GOBETTI**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 676/2018****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, resolve:

**Art. 1º** Dar publicidade a concessão de vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que são ocupantes, a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente aos servidores municipais abaixo mencionados, nos termos dos artigos 75, 76 c/c artigo 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	REF.	A PARTIR DE	PROC. Nº
ANTONIO LUIZ DOS SANTOS	SEMO	2008/2018	28/06/2018	24.568/2018
CARLOS LOUZADA	SEME	2008/2018	09/07/2018	25.727/2018
ELIMÁRIO MOZER	SEMMA	2008/2018	15/06/2018	21.797/2018
EMERSON COSTA	SEMTRA	2008/2018	11/07/2018	26.161/2018
JOÃO CARLOS AMORIM GONÇALVES	SEMO	2008/2018	15/06/2018	17.377/2018
JUAREZ FARID AARÃO	SEMSET	2008/2018	15/06/2018	14.019/2018
LEONARDO BARBOZA FORNAZIER	SEMUS	2008/2018	15/06/2018	20.175/2018
MARIA JULIA PALHARES SANTOS	SEMAI	2008/2018	15/06/2018	18.554/2018
ODAIR JOSÉ PIN	SEMUS	2008/2018	15/06/2018	21.416/2018
PAULO SÉRGIO DE ANDRADE CORREA	SEMFA	2008/2018	18/06/2018	23.295/2018
ROBERTO CORREA DA SILVA	SEMAI	2008/2018	19/06/2018	23.580/2018
SINVAL HEMERLY DOS SANTOS	SEMO	2008/2018	15/06/2018	22.372/2018

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de agosto de 2018.

**RAMOM RIGONI GOBETTI**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 687/2018****DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora municipal **IVANÉLIA MORAIS LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROT. Nº
Nº 218/2018 21/08/2018	PLAY CITY EVENTOS EIRELI EPP	Contratação de serviços de locação de estrutura para realização de eventos (arquitetada, tenda, palco, etc)	1 - 29.150/2018

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de agosto de 2018.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

### PORTARIA Nº 699/2018

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO MUNICIPAL GESTORA DO eSOCIAL, DO MÓDULO DE FOLHA DE PAGAMENTO E DO PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO – PDV DOS EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA – PAI DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, QUE TRATA O DECRETO Nº 27.912, DE 24 DE AGOSTO DE 2018, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros abaixo relacionados para compor a **Comissão Municipal Gestora do eSocial, do Módulo de Folha de Pagamento e do Programa de Desligamento Voluntário – PDV dos empregados públicos municipais e do Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI dos servidores públicos municipais**, conforme dispõe o Decreto nº 27.912/18, sendo eles os seguintes:

- I – Gilson Batista Soares;**
- II – Edgar Fiorin Bissa;**
- III – Gustavo Carvalho Lins;**
- IV – Ilma Cláudia Tonete Araújo;**
- V – Maria Inês Souza Toneto;**
- VI – Renan D'Assunção Mata.**

§ 1º. A presente Comissão será presidida pelo servidor **Gilson Batista Soares**, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância pelo servidor **Gustavo Carvalho Lins**.

§ 2º. A Comissão Municipal Gestora de que trata esta Portaria, reunir-se-á ordinariamente a cada 15 (quinze) dias e, extraordinariamente, por convocação de seu presidente, e poderá propor reuniões e atividades com as unidades administrativas da Prefeitura, conforme preceitua o artigo 3º do Decreto nº 27.912/18.

**Art. 2º** A composição da Comissão Municipal Gestora, inicialmente, será a definida nesta portaria, podendo haver alterações em sua composição, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto nº 27.912/18.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de agosto de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 700/2018

**ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA PORTARIA Nº 525/2017, DE 04 DE JULHO DE 2017.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Decreto nº 27.915, de 24/08/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O artigo 1º da Portaria nº 525/2017, de 04/07/2017, modificado pela Portaria nº 541/2017, de 11/07/2017, que trata da composição de comissão para análise dos Termos de Ajuste de Conduta (TAC's) firmados nas administrações passadas com o Ministério Público do Estado do Espírito Santo, passa a vigorar com alteração em seus incisos IV e V, e acrescido dos incisos VIII e IX, conforme segue:

“**Art. 1º (...)**  
(...)  
**IV – Gustavo Carvalho Lins (SEMAD);**  
**V – Ludmila Machado Lima (SEMMAC);**  
(...)  
**VIII – Priscila Perin Gava (SEMDURB);**  
**IX – Denise Motta Cornélio Gomes (SEMMA).”**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de agosto de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 220 /2018.

**CONTRATADA:** V. S. COSTA & CIA LTDA-EPP.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

**OBJETO:** Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares.

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	<b>OXÍMETRO PORTÁTIL</b> Saturação periférica oxigênio, 110/220 v, autonomia mínima de 4h, saturação 40 a 100%, 30 a 220 bpm, display led ou cristal líquido, de mesa, 2 sensores adulto, 2 sensores "y", garantia mínima de 01 ano.	UND	06	R\$ 2.391,66	R\$ 14.349,96
Valor total por extenso: quatorze mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos.					<b>R\$ 14.349,96</b>

**VALOR:** R\$ 14.349,96 (quatorze mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), já sancionada e promulgada, conforme se segue:

Ficha: 04778

Órgão: 16.02.

Ação: 1602.1030216331.045 – Aparelhamento e Reaparelhamento de Unidade de Pronto Atendimento

Dotação: 4.4.90.52.04 – Apar. Equipamentos. Utensílios Med. Odont. Labor. Hospit.

Fonte: 12032009

**PRAZO:** Até 31/12/2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2018.

**SIGNATÁRIOS:** Luciana Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Valdir da Silva Costa – Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 51-29.317/2018.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATADA:** C. PEREIRA ME.

**OBJETO:** Prestação de serviços para Apresentação Musical com o GRUPO KOISA NOSSA, no dia 15 de Setembro de 2018, no Parque de Exposições Carlos Caiado Barbosa, às 15h, com duração de 2h (duas horas), em virtude da “É TEMPO DE DOAR – FEIRA DA BONDADÉ 2018”, a pedido da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social– SEMDES.

**VALOR:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-28.799/2018.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

#### NOTIFICAÇÃO

A GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – GFT - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA, torna público a lavratura da **NOTIFICAÇÃO** abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal.

TIAF - TERMO DE INICIO DE AÇÃO FISCAL No. 51265/ 1

Reclamado: DETEC - DETONACOES E TRANSPORTES LTDA ME

CNPJ nº: 09.131.367/0001-19

Reclamante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE

ITAPEMIRIM - SEMFA

DESCRIÇÃO DOS FATOS:

O contribuinte acima, nos termos dos Artigos 217, incisos I e II, 220 Item X, 224 e 225 da Lei 5394/02 - CTM, fica intimado a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento deste, os seguintes documentos:

LIVRO DIÁRIO

CÓPIA CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES

GUIAS DE RECOLHIMENTO DE ISSQN

LIVRO RAZAO EM MEIO MAGNÉTICO

NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS PRESTADOS EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PRAZO P/ CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO FISCAL:

180 DIAS APOS A ENTREGA DE TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS; PODENDO SER PRORROGADO AUTOMATICAMENTE POR IGUAL PERÍODO.

Período: 01/08/2015 a 01/01/2017

RESOLUÇÃO DOS FATOS:

O não atendimento ao presente TIAF, no prazo supraestipulado, sujeitara ao arbitramento fiscal previsto nos Artigos 168 inciso I, 169 e 170 da Lei 5394/02 e penalidade prevista no Artigo 210, inciso VII, alínea “a” da Lei 5394/02.

**GECILENO LUIZ DE OLIVEIRA**

**Auditor Fiscal**

### **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

#### HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, torna público o RESULTADO DA LICITAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 024/2018 - SRP. Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento e/ou instalação de materiais e equipamentos de sinalização viária horizontal, vertical e semafórica.** Lotes 01, 03, 04, 05, 07, 08 e 09, no valor total de R\$ 634.692,00, em favor de TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI, 17.592.525/0001-66; Lotes 06, 10, 16 e 18 no valor total de R\$ 115.012,00, em favor de SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, 11.574.829/0001-14; Lotes 15 e 17, no valor total de R\$ 352.000,00, em favor de SINALES SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA, 36.377.091/0001-26; Lotes 12 e 14, no valor total de R\$ 20.650,00, em favor de MATEL MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME, 00.309.988/0001-75; Lote 02, no valor total de R\$ 198.000,00, em favor de SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA, 07.150.434/0001-17; Lotes 11 e 13, no valor total de R\$ 11.959,60, em favor de J.A. GALITO ME, 32.424.194/0001-49.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24/08/2018

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

**Secretário Municipal de Segurança e Trânsito**

**IPACI****PORTARIA Nº 379/2018****CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 23 de agosto de 2018.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 379/2018**

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
ANA PAULA DE SOUZA SILVA	Auxiliar de Serviços de Educação	SEME	05 dias	20/08/2018	31.172/2018
ELIANE KALLE GOMES PIMENTA	Médico Pediatra	SEMUS	15 dias 15 dias	06/08/2018 21/08/2018	29.435/2018 31.247/2018
GLECILANE CARVALHO DURANTE DA SILVA	Professor PEB B V Professor PEB B V	SEME	01 dia	06/08/2018	30.333/2018
LEONARDO COLODETE SESSA	Odontólogo	SEMUS	02 dias 13 dias	13/08/2018 15/08/2018	30.949/2018
MARIA APARECIDA BRUM DO ROSÁRIO	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico	SEMUS	05 dias	16/08/2018	31.036/2018
MARIA ISABEL LIMA PIGATTI	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMDES	05 dias 05 dias	13/08/2018 20/08/2018	31.188/2018 31.243/2018
MARILZA PASCHOAL BRITES	Professor PEB B V	SEME	03 dias 01 dia 01 dia 07 dias 01 dia	05/08/2018 09/08/2018 10/08/2018 13/08/2018 20/08/2018	30.233/2018 30.488/2018 30.488/2018 30.488/2018 31.277/2018
MAURICÉA ALBUQUERQUE	Professor PEB B V	SEME	15 dias	15/08/2018	31.261/2018
PAULA SILVESTRE DOS SANTOS	Professor PEB C V	SEME	02 dias	15/08/2018	31.044/2018
SANDRA CRISTINA ROSA PEIXOTO	Professor PEB A V	SEME	02 dias 01 dia	07/08/2018 13/08/2018	30.320/2018
TÂNIA MARIA SILVERIO	Recepcionista	SEMDURB	25 dias	14/08/2018	31.232/2018
TÂNIA REGINA SEQUINE MOTTA	Agente de Serviços Públicos Municipais	CGM	15 dias	15/08/2018	31.255/2018
WAGNER MIRANDA TREGGIA	Vigia	SEMSET	01 dia	16/08/2018	31.193/2018

**PORTARIA Nº 380/2018****CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ****OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

**Art. 1º** - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **ELIANE KALLE GOMES PIMENTA**, ocupante do cargo de Médico Pediatra, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 87 (oitenta e sete) dias a partir de 05 de setembro de 2018, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 31.247, de 20/08/2018.

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 20 de agosto de 2018, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 30 de novembro de 2018 e retorno ao trabalho a partir de 01 de dezembro de 2018.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 23 de agosto de 2018.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 381/2018****CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 23 de agosto de 2018.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 381/2018**

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
ADÉLIA MARIA LUCAS SMARZARO	Professor PEB A V	SEME	05 dias	21/08/2018	31.541/2018

ALDALÉCIA DE SOUZA SANTOS CARDOSO	Professor PEB A V	SEME	01 dia	17/08/2018	31.529/2018
ANDREIA NASCIMENTO VALENTIM	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	01 dia	17/08/2018	31.689/2018
ANGELA MERICE DE LIMA MOTTA	Ajudante Geral	SEMUS	02 dias 05 dias	15/08/2018 17/08/2018	31.524/2018
ARLETE MARIA BATISTA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	15 dias	21/08/2018	31.933/2018
ELIANE DA SILVA CARVALHO MARTINS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMCULT	03 dias 07 dias	15/08/2018 20/08/2018	31.049/2018 31.195/2018
GEUDICÉIA RIBEIRO	Professor PEB A IV	SEME	03 dias	22/08/2018	31.627/2018
GISELE CYSNE COIMBRA DE RESENDE	Agente de Serviços Públicos Municipais	SEME	05 dias	20/08/2018	31.531/2018
MARIA APARECIDA CASSIANO	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico	SEMUS	15 dias	13/08/2018	30.628/2018
MARIA JOSÉ NASCIMENTO DE JESUS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	03 dias	22/08/2018	31.939/2018
MARY LANE DA COSTA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	07 dias	16/08/2018	31.549/2018
NATALIA MARIA DALVI PENHA COSTA	Agente de Serviços Públicos Municipais	SEMAD	01 dia	16/08/2018	31.519/2018
PATRICIA PRADO CARDOSO SOUZA	Professor PEB A V	SEME	30 dias	09/08/2018	30.180/2018
TEREZA DE OLIVEIRA HEMERLY	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMAD	24 dias	14/08/2018	30.738/2018
VALÉRIA GAVA GRILLO	Auxiliar de Serviços de Educação	SEME	30 dias	15/08/2018	30.664/2018
VALÉRIA LOPES DIAS	Professor PEB A V	SEME	03 dias	21/08/2018	31.609/2018

**PORTARIA Nº 382/2018****CONCEDE LICENÇA À GESTANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder à servidora pública municipal **MAISA DA SILVEIRA COELHO LYRA**, ocupante do cargo de Professor PEB C V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença à gestante, por **180 (cento e oitenta)** dias, no período de *20 de agosto de 2018 até 15 de fevereiro de 2019*, conforme atestado médico apresentado e protocolado sob nº 31.796, de 22/08/2018, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal nº 4009, de 20/12/1994, e suas alterações, c/c os artigos 59 e 60 da Lei Municipal nº 6.910/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 23 de agosto de 2018.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 383/2018****PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **JULIANA LOUZADA DE BACKER**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Defesa dos Direitos do Consumidor, lotada na Procuradoria Geral do Município, no período de 46 (quarenta e seis) dias a partir de 20 de agosto de 2018, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 31.361, de 21/08/2018.

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 22 de agosto de 2018, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 04 de outubro de 2018 e retorno ao trabalho a partir de 05 de outubro de 2018.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 24 de agosto de 2018.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 384/2018****RETIFICA A RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 350, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, RESOLVE:

**Art. 1º** – Retificar a relação anexa a Portaria nº 350, de 06 de agosto de 2018, que trata de Licença para tratamento de saúde, onde se lê: “30 (trinta) dias”, leia-se: “22 (vinte e dois) dias”, pertinente à servidora pública municipal **LUIZAMARA CIPRIANO**, ocupante do cargo de Professor PEB C V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme laudo médico acostado à folha 06 do processo sob. n.º 31.921 de 23/08/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 24 de agosto de 2018.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**DATA CI****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018 – Pregão Eletrônico nº 04/2018 – ID: 723909.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SWITCH CORE DE REDE (TIPO I) PARA COMPOR A INFRAESTRUTURA DA REDE DA DATA CI.

Lote	Item	Descrição do objeto	Unid	Marca/Modelo	Quantidade Total registrada	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01	01	SWITCH Core de Rede (Tipo I)	Unid	Dell Networking S3148	10	13.500,00	135.000,00
Valor total por extenso: Cento e trinta e cinco mil reais.							

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2018.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente DATA CI, Marcelo Vivacqua - Diretor de Tecnologia de Gestão DATA CI, Marcelo Azeredo Cornelio – Diretor de Tecnologia da Informação DATA CI e Roberto de Oliveira Barbosa – Procurador Decision Serviços de Tecnologia da Informação LTDA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 45-12.685/2018.

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 292/2018.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR COMISSIONADO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder trinta dias de férias regulamentares, a que têm direito, aos servidores comissionados, relacionados abaixo, nos termos do art. 70, da Lei 4009/94:

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Usufruto
DEVANILDO NARCISO LOPES	02/01/2017 a 01/01/2018	03/09/2018 a 02/10/2018
THIAGO MOURA CORDEIRO	02/08/2017 a 01/08/2018	03/09/2018 a 02/10/2018

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de agosto de 2018.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 293/2018.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Considerar autorizado o afastamento da servidora efetiva, abaixo mencionada, pelo período de 05 (cinco) dias, a título de Prêmio Incentivo, por se enquadrar nas disposições insertas na Lei nº 6598/2012, conforme requerimento protocolado nesta Casa de Leis, sob o nº 73614/2018:

Nome	Total Dias	Data Início	Data Final
ARACI A. FERNANDES DE SOUZA	05	10/09/2018	14/09/2018

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de agosto de 2018.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 294/2018.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, às Servidoras Comissionadas, mencionadas abaixo, conforme atestados médicos anexados aos requerimentos protocolados nesta Casa, sob os nºs 73716/2018 e 73724/2018, respectivamente:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
ELICA IENDEZ MANELI	Assessor gabinete Parlamentar	01	22/08/2018	22/08/2018	23/08/2018
MARIA JOSÉ RODRIGUES	Assessor gabinete Parlamentar	01	22/08/2018	22/08/2018	23/08/2018

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de agosto de 2018.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 295/2018.**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, nos termos da Lei Municipal 6.717/2012, a Assessora de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionada, a requerimento do Vereador Alexandre Valdo Maitan, a partir de 31/08/2018:

ASSESSOR		PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	ALINE FAVERO FELIPE	AGP-19	Interna

**Art. 2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de agosto de 2018.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 298/2018.**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, nos termos da Lei Municipal 6.717/2012, a Assessora de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionada, a requerimento do Vereador Alexandre Andreza Macedo, a partir de 31/08/2018:

ASSESSOR		PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	TATIANE DA SILVA DARIO	AGP 07	Interna

**Art. 2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de agosto de 2018.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 300/2018.**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,**

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 6.717/2012, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Alexon Soares Cipriano, a partir de 31/08/2018:

ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
JOSÉ ROMILDO COSTA MACIEL	AGP 07	Externa

**Art. 2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de agosto de 2018.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 302/2018.**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,**

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 6.717/12, os Assessores de Gabinete Parlamentares (AGP), abaixo mencionados, a requerimento da Vereadora Renata Fiório, a partir de 31/08/2018:

ORD	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	ALINE ROCHA GOMES MACEDO	AGP 07	Externa
02	CARLOS ALBERTO MARTINS M. JÚNIOR	AGP 12	Externa
03	MYRNA GUERRA BANDEIRA	AGP 10	Interna

**Art. 2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de agosto de 2018.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

# www.cachoeiro.es.gov.br

## Pode entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**